



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 Nº 5775



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.209, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Credenciar o Campus Universitário da Unirg em Paraíso do Tocantins, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Resolução CEE/TO 120/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/CES 405/2020, proferido no Processo Administrativo - SGD 2019/27000/021333,

DECRETA:

Art. 1º É credenciado, pelo período de três anos, o Campus Universitário da Unirg em Paraíso do Tocantins, passando a integrar a estrutura da Universidade de Gurupi - Unirg, mantida pela Fundação Unirg, localizada em Gurupi, credenciada na forma do art. 2º do Decreto 5.861, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 96 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	24
ADETUC	25
ATR	31
DETRAN	31
IGEPREV	32
ITERTINS	34
NATURATINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir das seguintes datas:

1. ANTONIO FILINTO CAVALCANTE FILHO, matrícula 966402-6, FCA-1, 1º de janeiro de 2021;
2. NEUTON PEREIRA PINTO, matrícula 727985-3, FCA-2, 1º de janeiro de 2021;
3. VENUSA MARIA SANTOS FREIRE, matrícula 607270-1, FCA-2, 19 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 98 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DARLENO AVELINO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 103 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor LUIZ FERNANDO ALVES, matrícula 11142871-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 104 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS PEREIRA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contencioso Administrativo - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 106 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de janeiro de 2021:

1. CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem - DAI-1;
2. JANDIRA RODRIGUES AQUINO LIMA, Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa - DAI-1;
3. MARIA NUNES DE BARROS LOURENÇO, Gerente de Gestão Pedagógica - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 107 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 25 de janeiro de 2021:

1. COROMBERT LEÃO DE OLIVEIRA, Diretor de Projetos e Captação de Recursos - DAS-4;
2. ÉZIO TRANQUEIRA SILVA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
3. GEILSON BARBOSA SILVEIRA, Diretor da Agricultura Familiar - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 109 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

DESIGNAR

a servidora **IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 280279-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 78 - CSS, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 2 de janeiro de 2017, resolve

CEDER

ao Município de Paranã a Assistente Administrativa **WRY MARIA DE JESUS SILVA SOARES**, matrícula 976249-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 106 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 22 de janeiro de 2021, resolve

CEDER

ao Município de São Miguel do Tocantins o Professor Normalista **JOSÉ VALNEI BARROS MONTEIRO**, matrícula 356466-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 111 - CSS, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 2 de janeiro de 2017, resolve

CEDER

ao Município de Itaporã do Tocantins a Auxiliar de Enfermagem **ANDRÉIA DE SOUSA LIMA COSTA**, matrícula 1011260-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 120 - DISP, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. MARCOS VINÍCIUS CHAVES PAIVA, matrícula 11230592-1, FCA-2;
2. NÍCIA ALVES GONÇALVES DE PAULA, matrícula 554458-6, FCA-2;
3. PAULO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 353726-3, FCA-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 123 - EX, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KARINE MARQUES PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 127 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MATEUS ARRAES DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Contencioso Administrativo - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 28 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 128 - CSS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Fazenda e Planejamento o Militar MARCELO GUIMARÃES BARROS, matrícula 1034669-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 129 - CSS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 28 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedida ao Município de Rio Sono a Auxiliar de Serviços Gerais NILZALINO MAIA FONSECA, matrícula 639567-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 131 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de janeiro de 2021:

1. CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa - DAI-1;
2. CÉLIA MARIA FERNANDES DE MORAES, Gerente de Gestão Pedagógica - DAI-1;
3. JANDIRA RODRIGUES AQUINO LIMA, Diretor de Políticas Educacionais - DAS-4;

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 132 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 25 de janeiro de 2021:

1. ÉZIO TRANQUEIRA SILVA, Diretor da Agricultura Familiar - DAS-4;
2. GEILSON BARBOSA SILVEIRA, Diretor de Projetos e Captação de Recursos - DAS-4;
3. MARCOS MIRANDA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 134 - CSS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, o Agente de Polícia EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula 671360-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 3 - APT, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 71 - EX, de 18 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.767 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 5 de janeiro de 2021 os efeitos da exoneração de CLÁUDIA IZABEL DE FÁTIMA DOS SANTOS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 58/2021/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
3/2021	2020/23000/000264	Petrobrás Distribuidora S/A	Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para abastecimentos dos veículos automotivos que compõem a frota oficial do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:	Andreia Gomes Ferreira - matrícula: 1166735-2
		Suplente:	Márcio Oliveira de Paula - matrícula: 11672854-1
Gestor do Contrato		Ademilson Luiz de Oliveira - matrícula: 11652241-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventual de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência Geral de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 075/2021/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "j", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Ato nº 985 - NM, de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, na parte que trata das nomeações, dos candidatos abaixo relacionados, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações, por não ter tomado posse no prazo legal.

TORNAR

INSCRIÇÃO	NOME
1402033398	LUIZ ANTONIO MODESTO JUNIOR
1402005751	HAMILTON BRITO DE SOUSA
1402019733	JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
1402020484	LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA
1402007055	ARLAN DE OLIVEIRA ATAÍDE
1402036121	TATIANE BOTELHO LISBOA
1402019182	LETÍCIA SOUZA OLIVEIRA

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 76/2020/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº 0010861-86.2017.827.2729, que tramita na 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR mediante determinação judicial, a PORTARIA Nº 38, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.642, de 17/06/2016, na parte que concedeu evolução funcional vertical à servidora, ROSILENE SALES DOS SANTOS, Número Funcional 420867/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X53-00, onde se lê: "a partir de 01 de abril de 2014", Leia-se: "a partir de 01 de março de 2016".

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional à servidora pública aposentada ROSILENE SALES DOS SANTOS, Número Funcional 420867/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X53-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública em 22/05/2020.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	VL	X-K	X-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 80/2021/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/001751, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA AMÉLIA CARVALHO ARAÚJO, Número Funcional 205749/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X93-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 82/2021/GASEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1155/2020/GASEC, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5630, de 26/06/2020, na parte que concedeu evolução funcional horizontal à servidora pública aposentada HELENA AFONSO DA SILVA SOARES, Número Funcional 582910/2, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.X01-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins para:

Onde se lê:					
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-L	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Leia-se:					
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 87/2021/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão proferida nos autos da Ação de cobrança com Obrigação de Fazer nº 0041309-42.2017.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional ao servidor público TARCIO LUIZ DE OLIVEIRA, Número Funcional 1050346/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.X14-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência/padrão, constante na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública recebida em 03/05/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	IV-L	IX-C	IX-D	01/01/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 92/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
06/2021	2020/23000/002074	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais e vendas de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato		Titular:	Leticia Alves de Oliveira - matrícula: 1076396-1
		Suplente:	Ademilson Gonçalves Barbosa - Matrícula: 11679689-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 94/2021/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RAFAELLA CATANI CARDOSO ARANTES, número funcional 38055/2, CPF nº xxx.xxx.651-90, do cargo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 03 de junho de 2019, com base no que consta no processo nº 2019/30550/006657.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 4/2021/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por haver o(a) titular Leandro Pereira Freitas, número funcional 11176628/1, CPF nº XXX.XXX.X12-15, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir de 29 de dezembro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/41000/000550.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 36/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/002786, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência do Desenvolvimento do Turismo Cultura e Economia Criativa, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	71423/5	XXX.XXX.641-65	ANA PAULA DA SILVA MOURA	ANALISTA III	2020/23000/000168	15/01/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 37/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/002189, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11467088/3	XXX.XXX.811-91	ALDECI PEREIRA DA GLÓRIA	AUXILIAR I	2021/23000/000152	01/01/2021
02	11702885/1	XXX.XXX.601-06	ELETO DE OLIVEIRA DANTAS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000153	07/01/2021
03	1180568/2	XXX.XXX.418-30	JUANIDES MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/000154	06/01/2021
04	11703539/1	XXX.XXX.751-21	LAIANA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000155	08/01/2021
05	1018051/14	XXX.XXX.471-87	MARCIO BORGES PIRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000157	01/01/2021
06	11662417/1	XXX.XXX.671-75	MARIA JOSÉ MACIEL FIGUEIREDO	AUXILIAR I	2021/23000/000158	15/01/2021
07	965630/13	XXX.XXX.031-20	MARILEIZA MARIA BRITO DE QUEIROZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000159	13/01/2021
08	11466682/3	XXX.XXX.431-94	MARIZA DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/000160	29/12/2020
09	11685336/1	XXX.XXX.501-25	SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000161	01/01/2021
10	11646683/2	XXX.XXX.341-00	THALYSSON RHAONE BARBOSA LEITE	AUXILIAR I	2021/23000/000162	07/01/2021
11	11504498/3	XXX.XXX.471-04	VITORINO FRANCISCO DE ARAÚJO	AUXILIAR I	2021/23000/000163	07/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 249/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000005
 INTERESSADO(A): KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 63610/3
 CPF: xxx.xxx.511-85
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Karoliny Chaves Brito Fonseca, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereadora do Município de Dois Irmãos do Tocantins, no período de 01.01.2021 a 31.12.2022, com a opção pela remuneração do cargo referente ao presente mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) neste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o servidor contribui para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 408/2021/GASEC

INTERESSADO: NARDILANE VIEIRA MAMEDE
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: NARDILANE VIEIRA MAMEDE
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.277 - NM, de 21 de dezembro de 2020
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5750, de 21 de dezembro de 2020
 CARGO: Escrivão de Polícia
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 21/01/2021 a 19/02/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 409/2021/GASEC

INTERESSADO: SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.277 - NM, de 21 de dezembro de 2020
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5750, de 21 de dezembro de 2020
 CARGO: Escrivão de Polícia
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 21/01/2021 a 19/02/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 412/2021/GASEC

INTERESSADO: GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANA
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANA
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.277 - NM, de 21 de dezembro de 2020
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5750, de 21 de dezembro de 2020
 CARGO: Escrivão de Polícia
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 21/01/2021 a 19/02/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 438/2021/GASEC

INTERESSADO: FERNANDA COSTA ALMEIDA
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: FERNANDA COSTA ALMEIDA
 AÇÃO JUDICIAL Nº 0003624-40.2017.8.27.0000
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.283 - NM, de 28 de dezembro de 2021
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.754, de 28 de dezembro de 2021
 CARGO: Gestor Público
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 28/01/2021 a 26/02/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 448/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/000284
 INTERESSADO(A): ARMANDO ALENCAR DA SILVA
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 338970/2
 CPF: xxx.xxx.113-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação constante dos autos, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, ao(à) servidor(a) Armando Alencar da Silva, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Esperantina, com a opção pela remuneração do cargo de Médico, no período de 01.01.2021 a 31.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 456/2021/GASEC

INTERESSADO: KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.277 - NM, de 21 de dezembro de 2020
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5750, de 21 de dezembro de 2020
CARGO: Escrivão de Polícia
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 21/01/2021 a 19/02/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 20 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 139/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/001288
INTERESSADO(A): ODETH PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 1020633-2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.COLESTCRI - Col Est de Cristalândia
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA

Acolho o parecer técnico nº 254, de 07 de Dezembro de 2020, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que a servidora apresenta atestado idêntico ao anterior (emitido por outro médico), atestado sem informações necessárias, sem prognóstico, sem especificar tratamento. Atestado não possui assinatura do médico.

Patologia apresentada de natureza degenerativa não justifica remanejo tão prolongado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 5 dias do mês de Janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 193/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/008343
INTERESSADO(A): GIBRAIR BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 263567-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituto Presbit Vale do Tocantins - Convênio
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 51, de 10 de agosto de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 12 dias de Janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 194/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006218
INTERESSADO(A): NILZA LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 602090/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.ESESOSFR - Colégio Estadual Osvaldo Franco
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 51, de 10 de agosto de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que a servidora esta em gozo de aposentadoria. PORTARIA Nº 1741, de 12 de novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 13 dias de Janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	267147-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/00024	30.11.2020 a 28.05.2021
2	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	1019384-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/001066	13.07.2020 a 09.11.2020
3	JOSE CARLOS LOPES GOMES	369357-3	Agente de Polícia	2020/31000/002326	23.12.2020 a 20.06.2021
4	LIEGE RIBEIRO GOMES	677260-1	Professor Normalista	2020/27000/011800	06.12.2020 a 05.03.2021
5	LUCIMAR ALVES DA COSTA	538600-1	Professor Normalista	2019/27000/000077	21.12.2020 a 18.06.2021
6	ELANE CRISTINA FARIAS SILVA LUCENA	1237004-1	Técnico em Enfermagem	2020/30550/007259	13.11.2020 a 10.02.2021
7	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	1183427-1	Técnico em Enfermagem	2020/30550/007363	02.10.2020 a 30.12.2020
8	SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO	787090-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000117	25.11.2020 a 23.05.2021
9	ADIVALDO DIAS DO PRADO	145182-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/010083	02.12.2020 a 01.03.2021
10	GILBERTO GARIBALD GOMES	1188038-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/000260	06.12.2020 a 03.06.2021
11	IZAURINA CANTUÁRIO DO NASCIMENTO	984878-1	Professor Normalista	2020/27000/000606	28/11/2020 a 25/02/2021
12	ELLEN RODRIGUES MARTINS	1247433-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/018757	02.12.2020 a 01.03.2021
13	EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTI	853899-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000081	12.12.2020 a 10.04.2021
14	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	385302-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/016629	21.11.2020 a 19/01/2021
15	JOSE WILLAME LOPES DO NASCIMENTO	359789-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/017250	05.12.2020 a 04.03.2021
16	MARIA DE LOURDES SOUSA	1184466-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/010752	19.11.2020 a 16.02.2021
17	FRANCISCO FLAVIO BATISTA GRANJA	516100-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/001112	27.12.2020 a 24.06.2021
18	IRAILDES PEREIRA COSTA SOUZA	944364-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/014173	22.11.2020 a 20.05.2021
19	MARCOS ANTONIO DA SILVA	347015-5	Professor da Educação Básica	2018/23000/003222	30.11.2020 a 28.05.2021
20	ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO	539536-1	Professor da Educação Básica	2017/27000/016073	20.11.2020 a 18.05.2021
21	NEURILENE PEREIRA ARAUJO PINTO	595102-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/001378	06.12.2020 a 03.06.2021
22	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	774781-4	Professor da Educação Básica	2018/27000/006866	04.12.2020 a 01.06.2021
23	MARIA LEAL PINTO	125116-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/000607	08.12.2020 a 07.03.2021
24	MONICA DE LOURDES LIMA BRAZ	1155873-1	Professor da Educação Básica	2019/23000/002626	18.11.2020 a 16.05.2021
25	AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA	669810-3	Professor Normalista	2019/27000/000932	20.11.2020 a 17.02.2021
26	RACHEL FERREIRA DE REZENDE	758349-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/016135	19.11.2020 a 16.02.2021

Palmas, 26 de Janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 54, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 310/2020, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 85/2018 inserido no Processo Nº 2018/17010/000758, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
85/2018	2018/17010/000758	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (Outsourcing de impressão, locação de equipamentos multifuncionais)	Secretaria da Cidadania e Justiça	Gabriela Avelino Garcia Matricula 11536128-2	Cleuton Pereira de Sousa Matricula 11183578-1	Daniel Barbosa Costa Matricula 11644907-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA SECIJU/TO Nº 526, DE 03 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 102, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/000653, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Doutorado em Educação Matemática, oferecido pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, concedido a servidora LUCIANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1115847-1, Professora da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 783, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.343, de 23 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. EDNA ALVES DA SILVA, número funcional 858812-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 12 a 18 de dezembro de 2020, em substituição à servidora MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ, número funcional 484274-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 123, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. IVONE RODRIGUES VIDGAL, número funcional 646705-2, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 6 de novembro a 18 de dezembro de 2020 e 11 de janeiro a 3 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA, número funcional 804438-6, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA, número funcional 591492-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 6 de novembro a 18 de dezembro de 2020 e 11 de janeiro a 3 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA, número funcional 804438-6, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 124, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. CLAUDINEIA OLIVEIRA CARDOSO, número funcional 1069497-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

2. IRISNEIDE DOS REIS LIMA, número funcional 586502-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

3. LUCILIA FERREIRA DE SOUSA, número funcional 360068-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

4. VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES, número funcional 779997-5, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 125, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ALDENINA MOREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 735064-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

2. ANTONIA MENDES DE CASTRO, número funcional 844310-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

3. DANIEL OLIVEIRA FILHO, número funcional 783460-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

4. EDINILSON BARBOSA AMARAL, número funcional 722616-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional;

5. EZEQUIEL RODRIGUES ANDRADE, número funcional 408478-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

6. GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 989748-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional;

7. GRASIELLA AIRES DA SILVA BARROS, número funcional 863224-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

8. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, número funcional 526323-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional;

9. KLEITON DIAS MEIRELES, número funcional 1246810-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional;

10. LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, número funcional 669304-1, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

11. LIANE DE LIMA SILVA LOURENCO, número funcional 873813-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

12. MARIAALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, número funcional 596155-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

13. MARIELI RODRIGUES BORGES ESPIACI, número funcional 1104063-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, no Município de Santa Rosa do Tocantins;

14. MONICA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA MELO, número funcional 943347-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

15. NOEL RODRIGUES CAMPOS, número funcional 526438-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, no Município de Silvanópolis;

16. REGYLENE DAS MERCES CANTUARIA, número funcional 730479-2, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

17. SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, número funcional 914840-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

18. SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 634557-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins;

19. TATHIANIA MALACCO GOMES, número funcional 877739-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional;

20. VILMA ALVES ARAUJO, número funcional 505149-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 126, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. JACIONE DIAS DE ARAUJO, número funcional 709168-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

2. JACKSON MOREIRA LIMA, número funcional 1102583-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 127, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a SARA PÓVOA MAGALHÃES VIEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 969520-4, no período de 02/02 a 16/02/2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000001/2020
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.634.030/0001-12
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO. A EXECUÇÃO DA OBRA PROPOSTA NESTE PROJETO CORRESPONDERÁ À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL MODERNIZANDO COM IRRIGAÇÃO. • ÁREA: 1.344,00 M²
VALOR CONCEDENTE: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE19774
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42
FONTE DE RECURSO: 104202008
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
ITELMA BERLAMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES,
Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 57/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Thaise Ramos Aguiar Barreto Matrícula: 1285130-1 Fiscal Substituto: Bruno Alves Arcajo Matrícula: 1063707-2	01/2021 2020/25000/000660	ANTÔNIO MARCOS NUNES SANTANA	Locação de imóvel para abrigar Agência de Atendimento em Ponte Alta do Bom Jesus, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 21/01/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo no: 2019/25000/001062

Termo de Cooperação nº 3/2021

Cooperante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ
CNPJ: 25.043.514/0001-55

Cooperada: Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
CNPJ: 00.930.799.0001-15

OBJETO: Tem como o objeto: Permitir o acesso, pela SETAS ao SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2021

Vigência: terá prazo indeterminado

Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, José Messias Alves de Araújo - Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - CA-FET

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte - CA-FET, criado pela Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - CA-FET, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso V e art. 10, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019.

Considerando a decisão plenária do dia 22 de janeiro de 2021, que deliberou sobre aprovação do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transporte - CA-FET, criado pela Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - CA-FET, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 01/2021, de 22 de janeiro de 2021

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte CA-FET, criado pela Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, é organizado na forma de colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e propositiva, tem seu funcionamento e as atribuições dos respectivos membros definidos neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 2º Compõem o CA-FET:

I - Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, gestor dos recursos.

II - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

III - Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;

IV - Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

V - Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

VI - Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

VII - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

VIII - Associação Brasileira dos Produtores de Soja (APROSOJA Brasil).

Art. 3º O CA-FET apresenta a seguinte estrutura:

I - Presidente:

II - Secretário-Executivo;

III - Plenário;

§1º A função de Presidente será exercida pelo Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

§2º A função de Secretário-Executivo é exercida por servidor efetivo da Secretaria da Fazenda e Planejamento, facultado ao Presidente a designação.

§3º O Plenário é composto pelo Presidente, Secretário-Executivo e demais Conselheiros Titulares e Suplentes.

§4º A designação dos Conselheiros Suplentes está facultada aos Conselheiros Titulares, conforme art. 2º, §1º, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019.

§4º A Presidência, o Plenário, e a Secretaria-Executiva funcionam no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º São atribuições do Presidente:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - encaminhar as recomendações e propostas dos Conselheiros;

III - zelar pela legislação em vigor;

IV - convocar o Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - presidir e dirigir as reuniões plenárias, observadas as normas deste Regimento;

VI - propor a pauta das sessões plenárias;

VII - abrir, instalar e conferir o *quórum* das sessões plenárias;

VIII - votar as matérias submetidas ao Conselho e decidir quanto a estas na hipótese de empate;

IX - editar Resoluções e demais atos necessários ao cumprimento das decisões do Conselho;

X - representar o Conselho, em juízo ou fora dele;

XI - delegar as atribuições que julgar necessárias;

XII - decidir *ad referendum* do Conselho sobre matérias urgentes;

XIII - submeter ao Plenário, na sessão imediatamente seguinte, as decisões de que trata o inciso anterior;

XIV - executar outras atividades inerentes à função.

Art. 5º São de competência do Plenário do CA-FET:

I - aprovar a destinação dos recursos financeiros à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, responsável pela execução das obras aprovadas pelo Conselho de Administração do FET, por meio de seleção de programas e/ou ações;

II - acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

III - fazer cumprir a Lei no 3.617/2019;

IV - propor ao chefe do Poder Executivo, criação ou extinção, devidamente justificada, de Programas e/ou ações;

V - acompanhar a arrecadação do Fundo;

VI - propor normas para melhorar a arrecadação e/ou aplicação do Fundo;

VII - aprovar a suspensão de recursos à unidade gestora AGETO em caso de irregularidade técnica, atraso na prestação de contas e deixar de apresentar o resultado dos projetos/programas ou ações beneficiados com recurso do fundo.

VIII - aprovar a prestação de contas dos projetos, programas ou ações financiadas pelo Fundo.

IX - aprovar ou alterar o Regimento Interno.

Art. 6º Compete aos Conselheiros:

I - comparecer em Plenário nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - participar das discussões ordinárias e extraordinárias para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

III - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros dos projetos/programas ou ações deliberados pelo Conselho;

IV - acompanhar a arrecadação do Fundo;

V - propor Projetos, Programas ou ações a serem financiados pelo Fundo;

VI - apreciar, converter em diligência e relatar processos que lhes forem destinados, no prazo de 30 (trinta) dias;

VII - encaminhar ao Secretário-Executivo do Fundo, para obrigatoria inclusão na pauta, as matérias que devam integrar a ordem do dia das reuniões, com antecedências de 15 (quinze) dias;

VIII - apreciar e aprovar as atas das reuniões anteriores;

IX - solicitar vista dos processos ou matérias constantes da ordem do dia das reuniões do Conselho;

X - sugerir alterações, propor emendas ou revogação de resoluções do Conselho e de seu Regimento Interno;

XI - comunicar aos demais membros do conselho, durante as reuniões, matérias que entenda relevante, independente de prévia inclusão em pauta;

XII - praticar outros atos que venham contribuir para a consecução dos objetivos do Conselho;

Parágrafo único. O Prazo estabelecido no inciso VI deste artigo pode ser prorrogado pelo Presidente mediante solicitação do Relator.

Art. 7º São atribuições do Secretário-Executivo;

I - elaborar e encaminhar a pauta das reuniões aos membros do Conselho quando convocada as sessões plenárias, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

II - assessorar e apoiar tecnicamente a Presidência e o Plenário;

III - instruir processos;

IV - realizar o sorteio e distribuir os processos aos conselheiros relatores;

V - solicitar informações, relatórios e demonstrativos sobre a execução físico-financeira dos programas custeados pelo fundo;

VI - elaborar a Ata da reunião;

VII - dar publicidade, aos órgãos oficiais, às decisões do Conselho;

VIII - acompanhar o cumprimento dos prazos de devolução dos processos, da emissão de pareceres e das demais diligências ou determinação do Plenário e manter o Presidente informado destes procedimentos;

IX - propor ao Plenário a adoção de medidas que visem à uniformização dos procedimentos operacionais do Conselho;

X - consolidar e manter o arquivo atualizado da legislação do Fundo;

XI - manter atualizado os endereços postais e eletrônicos dos conselheiros;

XII - executar as decisões do Conselho e outras tarefas afins, compatíveis com as suas funções ou que lhe sejam confiadas pelo Conselho ou pela Presidência;

XIII - solicitar ao Presidente do Conselho, colaboradores dentre os servidores lotados na Secretaria da Fazenda e Planejamento;

Art. 8º É facultado ao Presidente solicitar e designar servidor público ou equipe técnica, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, sem direito a voto, para auxiliar nas atividades do Conselho;

CAPÍTULO IV - DAS SESSÕES DO PLENÁRIO

Art. 10. As sessões do Plenário podem ser ordinária e extraordinária.

§1º As sessões ordinárias realizam-se, uma vez por semestre, obrigatoriamente, na conformidade de pauta previamente divulgada pelo Presidente.

§2º As sessões extraordinária são convocadas por seu presidente ou a requerimento de pelo menos 04 Conselheiros, para tratar de matéria urgente ou relevante.

§3º Quando solicitada por meio de 04 conselheiros ou mais, a convocação extraordinária do Conselho é dirigida ao Presidente, devendo indicar as matérias e constarem da ordem do dia.

Art. 11. As convocações:

I - são feitas pelo Presidente com o prazo mínimo de:

a) ordinariamente, 07 (sete) dias;

b) extraordinariamente, 03 (três) dias;

II - no Ato deve constar a pauta de discussão e o horário.

Parágrafo único. Os membros do Conselho são notificados, por via direta, meios eletrônicos e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, não necessariamente nesta ordem.

Art. 12. O Conselheiro pode solicitar, em qualquer fase da discussão, a retirada da matéria de sua autoria.

Art. 13. O pedido de vista da matéria submetida à decisão do Plenário pode ser formulado por qualquer Conselheiro e concedido uma única vez por conselheiro.

Art. 14. Concedida vista a matéria, a mesma é automaticamente retirada da Ordem do Dia, ficando sua discussão e votação transferida para a próxima reunião.

Art. 15. É considerado intempestivo o pedido de vista e retirada da pauta, quando solicitado depois de anunciada à votação da matéria.

Art. 16. O Conselheiro relator pode solicitar auxílio de técnicos especializados para emitir parecer por escrito sobre assuntos submetidos à sua apreciação.

Art. 17. As medidas que devam ser objeto de deliberação pelo Conselho são incluídas na ordem do dia.

Art. 18. Nas reuniões do Conselho é obedecida a seguinte ordem dos trabalhos:

I - abertura, conferência de *quórum* e instalações dos trabalhos;

II - Leitura, votação e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apreciação, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

IV - assuntos de ordem geral.

Parágrafo único. Qualquer membro do conselho pode pedir a alteração da ordem do dia, todavia, deve ser ratificado pelo pleno.

Art. 19. Instala-se a sessão com a presença de no mínimo 04 quatro Conselheiros.

§1º Não havendo *quórum* para abertura da sessão, aguarda-se 15 minutos para verificação, lavrando-se então, ata da ocorrência com a menção dos nomes dos presentes se não instalada a sessão.

§2º Não instalada a sessão, esta passa a depender de nova convocação.

§3º Se algum membro se retirar e não for mantido *quórum* de funcionamento, a sessão é suspensa e a circunstância registrada em Ata.

§4º Por motivo relevante, o Presidente pode suspender a sessão ou adiá-la.

§5º Estando ausente o Secretário-Executivo, o Presidente designa um dos conselheiros para exercer suas funções.

§6º Na ausência do Presidente, a reunião é presidida pelo Suplente.

Art. 20. O Secretário-Executivo deve ler a Ata da reunião anterior, para conhecimento dos demais membros do Conselho.

§1º Todos os incidentes relativos à Ata de reunião são discutidos e votados antes do prosseguimento da reunião corrente.

§2º O membro do Conselho que não estiver de acordo com a ata propõe a questão ao Colegiado.

§3º Aprovada a questão de ordem de que trata o parágrafo anterior, é lavrado, imediatamente, termo de retificação.

Art. 21. As Atas são:

I - lavradas e digitadas em folhas soltas e recebem as assinaturas do presidente da reunião em que forem aprovadas, do Secretário-Executivo e dos demais Conselheiros presentes;

II - arquivadas na Secretaria-Executiva do CA-FET;

III - publicadas no DOE-TO as que tratam de aprovação e deliberação de recursos.

Art. 22. Após a Leitura da ordem do dia, são discutidas e votadas as matérias nela constantes.

Art. 23. Antes do início de qualquer votação, os membros do Conselho podem pedir a palavra para discutir a respectiva matéria, devendo o Presidente concedê-la desde logo.

Art. 24. Encerrada discussão sobre determinada matéria, o Presidente a submete à votação.

Parágrafo único. Iniciada a votação, não se concede mais a palavra para discussão da matéria a ser votada.

Art. 25. As decisões do CA-FET são tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes, exceto a matéria de que dispõe o art.30, deste Regimento.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. É vedado ao Conselho Diretor:

I - discutir matérias que não fazem parte da pauta;

II - realizar reunião deliberativa com menos de 4 (quatro) conselheiros presentes, observado o disposto no art. 30 deste Regimento;

III - deliberar gastos como despesas e/ou investimentos sem previsão orçamentária e/ou disponibilidade financeira;

Art. 27. É permitido ao Conselho propor ao Chefe do Poder Executivo a execução de projetos, e/ou ações para os exercícios seguintes.

Art. 28. O Presidente do Conselho vota como membro e profere o voto de qualidade, nos casos de empate na votação.

Art. 29. Podem propor ações, programas e projetos para serem financiados pelo CA-FET junto ao Conselho Diretor:

I - Gestor da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

II - Chefe do Poder Executivo.

§1º A propositura deve ser encaminhada ao Presidente do Conselho e deve conter além do valor a ser financiado os detalhes do objeto em apreciação.

§2º O conselheiro fica impedido de:

I - Votar quando a proposta por feita por ele próprio;

II - Relatar processo que seu Órgão de lotação apresente;

§3º É permitida a defesa oral da proposta nas sessões do Conselho pelo titular da proposta ou seu representante legal.

§4º Participa dos sorteios de relatoria todos os Conselheiros, exceto o que estiver:

I - Impedido, conforme disposto no §2º, art. 29, deste Regimento;

II - De posse de 02 (dois) ou mais processos a serem relatados;

Art. 30. O presente Regimento Interno pode ser alterado ou revisto mediante proposta deliberada em Plenário com a presença de no mínimo 05 (cinco) conselheiros.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, de 22 de Janeiro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				IN. VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,15	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Pilsen 300 ml	1,62	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,84	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burgessa 300 ml	1,81	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,40	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,60	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Malzbier 300 ml	1,71	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml	1,71	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devasa 300 ml	1,97	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,15	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml	2,39	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Caracau 300 ml	2,34	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2,13	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	1,97	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Subzero 300 ml	1,59	00001/2021 01/02/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	1,85	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Pilsen 600 ml	6,08	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica SubZero 600 ml	4,93	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Pilsen 600 ml	4,38	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Malzbier 600 ml	3,75	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burgessa 600 ml	3,75	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,50	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Pilsen 600 ml	3,75	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Zero Grau 600 ml	3,60	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devasa 600 ml	4,79	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heinekken 600 ml	7,00	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Original 600 ml	7,38	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Álcool 600 ml	4,50	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Malzbier 600 ml	4,78	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3,65	00001/2021 01/02/2021

22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Malzbier 600 ml	4,55	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,65	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Malzbier 600 ml	5,50	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	5,14	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	6,25	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,78	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serramalle 600 ml	8,11	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6,02	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	5,03	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	4,50	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,79	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cacidis Amber Lager 600 ml	5,27	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Antois 550 ml	6,90	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,02	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Nevada 600 ml	2,30	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	5,33	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	4,50	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	5,42	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Becks 600 ml	6,90	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Antois 600 ml	6,90	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Extra 600 ml	2,50	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml versão especial CO NO	6,50	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio pilsen 600 ml	4,30	00001/2021 01/02/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio lager 600 ml	4,73	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarctica Pilsen 1000 ml	6,20	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Pilsen 1000 ml	5,00	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Zero Grau 1000 ml	4,45	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devasa 1000 ml	4,45	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,15	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintra 1000 ml	4,45	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,58	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	4,45	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pilsen 1000 ml	4,67	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Hops 1000 ml	6,20	00001/2021 01/02/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,28	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Coronita Extra 210 ml	3,75	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devasa 300 ml	2,25	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,20	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,91	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,40	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,99	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Stella Antois 275 ml	3,64	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	4,53	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml	2,95	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	2,25	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Burgessa 300 ml	2,25	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,76	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Pilsen 300 ml	2,05	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,95	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Malzbier 300 ml	2,05	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	2,05	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 250 ml	1,85	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devasa Sunset 275 ml	2,88	00001/2021 01/02/2021
22.5.41	UN	C		

Table with 10 columns: ID, UN, Description, Quantity, Price, Date, Date. Contains 100 rows of beer product listings.

Table with 10 columns: ID, UN, Description, Quantity, Price, Date, Date. Contains 100 rows of beer product listings.

22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Weiss 500 ml	13,45	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Roleta Russa Apa 500 ml	19,45	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Roleta Russa Ipa 500 ml	20,70	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Roleta Russa Black Ipa 500 ml	21,05	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Roleta Russa New England Ipa 500 ml	21,05	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Roleta Russa Imperial Ipa 500 ml	22,75	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Black Princess APA 600 ml	8,89	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Black Princess Tído Bock 600 ml	8,89	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Wals 375 ml	16,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Colorado Lager 600 ml	8,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Wals 600 ml	13,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Aris Maile Puro 600 ml	8,89	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Baden Baden Dark Ale Stout 600 ml	17,25	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Tijuca Puro Malte 600 ml	5,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Imperial Ouro Lager 600 ml	5,86	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Nova Lager Pilsen 600 ml	9,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Export 600 ml	12,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Bock 600 ml	14,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Dunkel 600 ml	14,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Vienna 600 ml	14,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Weiss Heller 600 ml	14,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Weizenbock 600 ml	15,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum American IPA 600 ml	12,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Brahma Duplo Malte 600 ml	5,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Beck's 600 ml	5,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Stella Artois 600 ml	5,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bohemia 600 ml	5,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Patagonia 600 ml	5,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Pilsen 600 ml	8,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Witber 600 ml	8,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Weizen 600 ml	8,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Pale Ale 600 ml	8,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Munich Dunkel 600 ml	8,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund IPA 600 ml	8,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Mercedes Pilsen Puro Malte 600 ml	10,35	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Porter Puro Malte 600 ml	11,04	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier de Trigo Tipo Weizen 600 ml	11,04	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Pale Ale Puro Malte 600 ml	11,04	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier IPA Puro Malte 600 ml	14,73	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Cerpa Extra 600 ml	3,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Imperio Pilsen 600 ml	4,73	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Cidade Imperio Dunkel 500 ml	6,22	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Cidade Imperio Helles 500ml	6,22	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Cidade Imperio Pilsen 500 ml	6,22	00001/2021	01/02/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Extra 600 ml	12,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Damm 750 ml	52,47	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Nortelife 960 ml	11,10	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Stella Artois Christmas 750 ml	10,75	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Saint Gallen 750 ml	23,46	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Saint Gallen Red Ale 750 ml	23,46	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Antarctica Pilsen 1000 ml	6,58	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Brahma Chopp 1000 ml	6,63	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Cont' Pilsen 1000 ml	5,85	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Cont' Zero Grau 1000 ml	5,25	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Glacial Pilsen 1000 ml	4,79	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Glacial Pilsen 1000 ml	4,99	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Itaipava Pilsen 1000 ml	4,79	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Samba 1000 ml	5,40	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Schin Pilsen 1000 ml	5,80	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Skol Pilsen 1000 ml	6,79	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Outras Marcas de 601 a 1000 ml	60,34	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Patagonia 740 ml	22,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Extreme 269 ml	1,74	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarctica Pilsen 269 ml	2,23	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarctica Pilsen 269 ml	1,89	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Budweiser 269 ml	2,55	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Chopp 269 ml	1,97	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Tijuca 269 ml	2,57	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cont' Zero Grau 269 ml	1,63	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Devassa 269 ml	1,76	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Premium 269 ml	2,15	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Miller 269 ml	2,31	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida 269 ml	1,85	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML No Grau 269 ml	1,62	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Pilsen 269 ml	2,69	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Senses 269 ml	2,89	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Spirit 269 ml	2,89	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Pilsen 269 ml	2,23	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Pilsen 269 ml	2,25	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Outras Marcas até 269 ml	4,31	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Schin Pilsen 269 ml	1,83	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Burguesa 269 ml	1,79	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cont' Pilsen 269 ml	1,79	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Desperados 250 ml	3,75	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Heineken 250 ml	2,42	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Fest 269 ml	2,42	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Pilsen 269 ml	1,97	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Leve 269 ml	2,18	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Samba 269 ml	1,56	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Draft 269 ml	1,79	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Gold 269 ml	1,85	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Estrela Galicia 269 ml	1,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro 269 ml	2,12	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Amstel 269 ml	2,23	00001/2021	01/02/2021

22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Hope 269 ml	2,23	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Stella Artois 269 ml	2,69	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cacidis Amber Lager 269 ml	1,94	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Extra Lager 269 ml	2,34	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Puro Malte 269 ml	2,33	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro Lager 269 ml	2,23	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Nevada 269 ml	2,40	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Gold 269 ml	1,95	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Pilsen 269 ml	1,77	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Lager 269 ml	1,95	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Dunkel 269 ml	2,35	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Pilsen 269 ml	2,35	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Helles 269 ml	2,35	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Antarctica Pilsen 350 ml	2,65	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Antarctica SubZero Pilsen 350 ml	2,14	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Bavaria Pilsen 350 ml	1,77	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Bavaria Premium 350 ml	2,25	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Brahma Fresh 350 ml	2,15	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Brahma Malzbier 350 ml	2,75	00001/2021	01/02/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Caracu 350 ml	3,25</		

22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Opa Bier IPA Puro Malte 350 ml	4,99	00001/2021	01/02/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Cerpa Extra 350 ml	1,60	00001/2021	01/02/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Imperio pilsen 350 ml	2,01	00001/2021	01/02/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Imperio lager 350 ml	2,38	00001/2021	01/02/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Cidade Imperio Dunkel 350 ml	2,91	00001/2021	01/02/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Cidade Imperio Pilsen 350 ml	2,91	00001/2021	01/02/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Cidade Imperio Helles 350 ml	2,91	00001/2021	01/02/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Bierbaum Lager 350 ml	3,80	00001/2021	01/02/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Bierbaum Extra 350 ml	4,20	00001/2021	01/02/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Bierbaum Ipa 350 ml	4,80	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. B.6 Original 500 ml	18,58	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Antarcica Pilsen 473 ml	3,28	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Brahma Chopp 473 ml	3,25	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Devessa 473 ml	2,60	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Burguesa 473 ml	2,21	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Kaiser Pilsen 473 ml	2,56	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. No Grau 473 ml	2,35	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Schin Pilsen 473 ml	2,75	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Skol Pilsen 473 ml	3,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Skol 473 ml	2,32	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Comi Malzbier 473 ml	2,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Comi Pilsen 473 ml	2,25	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Comi Zero Grau 473 ml	2,02	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Itaipava Pilsen 550 ml	3,38	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Proibida 473 ml	2,75	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Proibida Puro Malte Lava 473 ml	3,01	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Samba 473 ml	2,10	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Darguner Pilsener 500 ml	2,80	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Amstel 473 ml	3,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Lokal Pilsen 473 ml	2,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Petrus Puro Malte 473 ml	3,79	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Skol Hops 473 ml	3,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Skol Hops 473 ml	3,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Budweiser 473 ml	3,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Colorado 410 ml	4,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Colorado 410 ml	4,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Patagonia 473 ml	4,90	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Wals 473 ml	3,50	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Budweiser 410 ml	3,79	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Stella Artois 410 ml	4,19	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Petrus Puro Malte 473 ml	2,60	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Imperio Pilsen 473 ml	2,60	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Imperio lager 473	3,15	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Cidade Imperio Dunkel 473 ml	3,40	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Cidade Imperio Pilsen 473 ml	3,40	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Cidade Imperio Helles 473 ml	3,40	00001/2021	01/02/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Estrella Galicia 473 ml	4,19	00001/2021	01/02/2021
22.5.48	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 551 ML. Todas as Marcas a partir de 551 ml	24,15	00001/2021	01/02/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Heineken Keg 5 Litros	77,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	88,55	00001/2021	01/02/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Itaipava Premium Keg 5 Litros	65,00	00001/2021	01/02/2021
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML. BeLo Sun Pilsen Pet 1250 ml	4,35	00001/2021	01/02/2021
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML. Outras Marcas Pet 1250 ml	5,01	00001/2021	01/02/2021
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS BeLo Sun Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00001/2021	01/02/2021
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00001/2021	01/02/2021

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00002,
de 22 de Janeiro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VINHOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	146,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Carmenera 750 ml	56,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Syrah 750 ml	55,39	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet 750 ml	25,94	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Sauvignon 750 ml	27,87	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Suave 750 ml	27,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Chardonnay 750 ml	30,20	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Gewürztraminer 750 ml	25,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Merlot 750 ml	31,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Pinotage 750 ml	26,33	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Riesling 750 ml	30,96	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Rosé 750 ml	28,79	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Sauvignon Blanc 750 ml	30,43	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Shiraz 750 ml	31,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Tannat 750 ml	26,33	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Cabernet Sauvignon 750 ml	65,60	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Chardonnay 750 ml	65,60	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Malbec 750 ml	65,60	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Anella Lambrusco Branco 750 ml	29,10	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet 750 ml	53,10	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	45,45	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Malbec/Merlot 750 ml	54,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Tempranillo 750 ml	31,43	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 1500 ml	27,10	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 3000 ml	81,46	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 750 ml	23,08	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Riesling 750 ml	23,58	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Moscato 750 ml	26,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	24,52	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Carbenel Sauvignon 3000 ml	71,94	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Marselan 750 ml	24,11	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 3000 ml	66,29	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 750 ml	24,16	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Armando Memória 750 ml	49,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Astica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	29,17	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml	29,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	53,94	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ave Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	46,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Branco 750 ml	48,22	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Sauvignon 750 ml	53,17	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron D'Aigues Moelleux 750 ml	47,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Classico 750 ml	102,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Tinto Seco 750 ml	57,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bom Juiz Tinto Seco 750 ml	99,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bransen Tinto Seco 750 ml	74,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Calem Tinto Vermelho Ruby 750 ml	64,64	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Branco Suave 750 ml	11,89	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Tinto Seco 750 ml	11,19	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 2000 ml	16,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 4800 ml	38,39	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 750 ml	12,68	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1000 ml	12,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1500 ml	24,93	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 2000 ml	28,01	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 4600 ml	49,73	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 750 ml	15,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1000 ml	14,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1500 ml	23,65	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 2000 ml	39,40	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 4600 ml	51,20	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 750 ml	13,69	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenel Sauvignon Seco 750 ml	20,89	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenel Sauvignon Suave 750 ml	21,20	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Meio Seco 750 ml	13,87	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Morango 4600 ml	41,21	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Seco 4600 ml	35,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Seco 750 ml	15,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Suave 750 ml	16,77	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Pêsse			

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 2000 ml	39,25	00002/2021	01/02/2021	45,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 4600 ml	54,00	00002/2021	01/02/2021	22,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 750 ml	13,79	00002/2021	01/02/2021	14,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1000 ml	19,53	00002/2021	01/02/2021	22,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1500 ml	23,25	00002/2021	01/02/2021	16,45	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 2000 ml	37,00	00002/2021	01/02/2021	13,37	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 4600 ml	68,19	00002/2021	01/02/2021	17,39	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 750 ml	14,46	00002/2021	01/02/2021	28,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canônico Rosado 750 ml	34,30	00002/2021	01/02/2021	25,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 1500 ml	13,10	00002/2021	01/02/2021	24,85	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 4600 ml	38,05	00002/2021	01/02/2021	22,40	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 600 ml	7,54	00002/2021	01/02/2021	26,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 880 ml	8,59	00002/2021	01/02/2021	25,89	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Original 1500 ml	13,94	00002/2021	01/02/2021	24,79	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Tropical 1500 ml	16,79	00002/2021	01/02/2021	25,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 1000 ml	11,94	00002/2021	01/02/2021	46,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 2000 ml	14,34	00002/2021	01/02/2021	25,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 3000 ml	17,60	00002/2021	01/02/2021	25,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 500 ml	5,75	00002/2021	01/02/2021	29,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 1500 ml	10,45	00002/2021	01/02/2021	13,46	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 880 ml	8,19	00002/2021	01/02/2021	35,23	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Cabernet Sauvignon 750 ml	40,41	00002/2021	01/02/2021	29,28	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Chardonnay Branco Seco 750 ml	39,26	00002/2021	01/02/2021	44,98	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Macaw 750 ml	37,00	00002/2021	01/02/2021	55,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Moscadel 375 ml	20,00	00002/2021	01/02/2021	55,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Riesling 750 ml	34,00	00002/2021	01/02/2021	58,86	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Barbera 750 ml	62,99	00002/2021	01/02/2021	35,19	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Fração Única 750 ml	63,80	00002/2021	01/02/2021	31,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Solidário Merlot 750 ml	42,38	00002/2021	01/02/2021	37,89	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Marselan Seco 750 ml	62,99	00002/2021	01/02/2021	49,45	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Merlot 750 ml	40,56	00002/2021	01/02/2021	61,06	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 250 ml	25,99	00002/2021	01/02/2021	41,79	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 375 ml	22,49	00002/2021	01/02/2021	38,41	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Barbera 750 ml	62,99	00002/2021	01/02/2021	34,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Cabernet Sauvignon 750 ml	64,00	00002/2021	01/02/2021	52,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Merlot 750 ml	64,00	00002/2021	01/02/2021	60,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Gran Leopoldina Chardonnay 750 ml	82,00	00002/2021	01/02/2021	60,88	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Gran Raizes Corte 750 ml	82,00	00002/2021	01/02/2021	61,58	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Naturalis Tinto Suave 750 ml	55,89	00002/2021	01/02/2021	59,98	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Cabernet Sauvignon 750 ml	58,39	00002/2021	01/02/2021	35,17	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Chardonnay 750 ml	50,85	00002/2021	01/02/2021	37,19	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Elegance Cabernet Sauvignon 750 ml	55,48	00002/2021	01/02/2021	57,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Merlot 750 ml	75,33	00002/2021	01/02/2021	53,19	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco 750 ml	47,39	00002/2021	01/02/2021	55,93	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco Sweet 750 ml	42,32	00002/2021	01/02/2021	11,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco Verde 750 ml	60,95	00002/2021	01/02/2021	18,95	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Douro Tinto 750 ml	50,55	00002/2021	01/02/2021	25,59	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Rosé 750 ml	58,25	00002/2021	01/02/2021	47,43	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Sangria Tinta 750 ml	50,30	00002/2021	01/02/2021	19,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo 2009 Chardonnay 750 ml	63,02	00002/2021	01/02/2021	24,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Cabernet Sauvignon 375 ml	69,96	00002/2021	01/02/2021	42,96	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Carbenet Sauvignon Reserva 750 ml	63,90	00002/2021	01/02/2021	19,08	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Carmenera Reserva 750 ml	59,51	00002/2021	01/02/2021	19,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Malbec Reserva 750 ml	57,62	00002/2021	01/02/2021	44,89	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Merlot Reserva 750 ml	67,22	00002/2021	01/02/2021	40,23	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Pinot Noir Reserva 750 ml	39,80	00002/2021	01/02/2021	42,53	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Shiraz Reserva 750 ml	38,60	00002/2021	01/02/2021	39,56	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catamayor Carbenet 750 ml	50,99	00002/2021	01/02/2021	40,92	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Branco Fino Suave 750 ml	25,50	00002/2021	01/02/2021	41,51	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Demi-Sec 750 ml	25,50	00002/2021	01/02/2021	44,56	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Seco 750 ml	25,50	00002/2021	01/02/2021	31,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Suave 750 ml	25,50	00002/2021	01/02/2021	34,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cavicholi Frisante Lambrusco Branco Suave 750 ml	31,89	00002/2021	01/02/2021	39,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco 750 ml	39,69	00002/2021	01/02/2021	29,20	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco Suave 1500 ml	65,32	00002/2021	01/02/2021	39,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Del Emilia 750 ml	40,99	00002/2021	01/02/2021	66,22	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Rosé 750 ml	41,34	00002/2021	01/02/2021	33,09	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 1500 ml	63,89	00002/2021	01/02/2021	85,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 750 ml	34,80	00002/2021	01/02/2021	75,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Branco Suave 750 ml	13,31	00002/2021	01/02/2021	85,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Rosé Suave 750 ml	13,69	00002/2021	01/02/2021	29,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Seco 750 ml	14,00	00002/2021	01/02/2021	61,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Suave 750 ml	11,68	00002/2021	01/02/2021	65,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Branco Suave 750 ml	8,20	00002/2021	01/02/2021	25,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Tinto Suave 750 ml	13,02	00002/2021	01/02/2021	19,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cinzano Rosso Tinto 900ml	20,45	00002/2021	01/02/2021	46,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Seco 2000 ml	30,98	00002/2021	01/02/2021	17,73	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Suave 2000 ml	35,51	00002/2021	01/02/2021	16,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Demi Sec 750 ml	14,14	00002/2021	01/02/2021	16,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Seco 750 ml	14,39	00002/2021	01/02/2021	41,54	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Suave 750 ml	15,18	00002/2021	01/02/2021	22,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	39,87	00002/2021	01/02/2021	15,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Carmenera 750 ml	48,70	00002/2021	01/02/2021	43,97	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Malbec 750 ml	46,23	00002/2021	01/02/2021	15,09	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Merlot 750 ml	48,11	00002/2021	01/02/2021	5,36	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Sauvignon Branco Reservado 750 ml	50,00	00002/2021	01/02/2021	6,42	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Confidencial 2015 Tinto Seco 750 ml	49,99	00002/2021	01/02/2021	32,87	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cono Sur 1551 Carmenera Tinto 750 ml	42,20	00002/2021	01/02/2021	39,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cordelier Tinto Merlot 750 ml	32,90	00002/2021	01/02/2021	33,98	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo 750 ml	53,40	00002/2021	01/02/2021	30,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Branco 750 ml	64,99	00002/2021	01/02/2021	47,32	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Sicilia 750 ml	64,99	00002/2021	01/02/2021	42,64	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Tinto 750 ml	58,60	00002/2021	01/02/2021	51,19	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN</							

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Maese Pedro Red Dov Wine 750 ml	55,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Cabernet 800 ml	46,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Cabernet Sauvignon 750 ml	28,65	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Chardonnay 750 ml	26,87	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Happy Hour 750 ml	26,78	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Merlot 750 ml	26,98	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Pinot Noir 750 ml	27,40	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Pinotage 750 ml	29,18	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Riesling 750 ml	29,08	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Sauvignon Blanc 750 ml	28,72	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Tannat 750 ml	28,42	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Massimiliano Branco Seco fino 750 ml	37,05	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Massimiliano Chardonnay 750 ml	38,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,62	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Merlot 375 ml	25,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Merlot 750 ml	59,25	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Pinot Grigio 375 ml	25,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Pinot Noir 750 ml	39,02	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Tannat 750 ml	35,17	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Sauvignon Blanc 375 ml	53,95	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 375 ml	28,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 750 ml	42,46	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Chardonnay Viegner 750 ml	41,85	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Tempranillo/ Touriga 750 ml	37,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Terranova Shiraz 375 ml	25,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Seco 2000 ml	36,09	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Seco 4600 ml	66,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Seco 750 ml	14,72	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 2000 ml	38,65	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 4600 ml	71,36	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 750 ml	15,55	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Frisante Branco 850 ml	14,68	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva da Família Branco Seco - Niágara 1000 ml	20,46	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva da Família Branco Suave - Niágara 1000 ml	19,74	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva da Família Tinto Seco - Bordô 1000 ml	18,63	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva da Família Tinto Suave - Bordô 1000 ml	24,95	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 1000 ml	20,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 2000 ml	42,57	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 4600 ml	83,38	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 750 ml	14,59	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Suave 2000 ml	42,79	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Suave 365 ml	13,64	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Suave 4600 ml	91,20	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Suave 750 ml	14,96	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mirabello Lambrusco Emilia Igt Tinto Amabile 750 ml	30,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miracolo Tinto Seco 750 ml	19,69	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miracolo Tinto Seco Bordô 750 ml	21,22	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miracolo Tinto Suave 1000 ml	17,89	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miracolo Tinto Suave 250 ml	20,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Monte Velho 750 ml	75,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Naturelle Branco Suave 750 ml	38,78	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Naturelle Tinto Suave 750 ml	44,54	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oikawa Merlot 750 ml	42,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oremus Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	26,10	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oremus Tinto Meio Seco 750 ml	24,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oremus Tinto Seco Merlot 750 ml	24,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pagliosa Tinto Suave 1000 ml	19,98	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pátria Alentejo Doc 750 ml	55,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco de Mesa Seco 2000 ml	46,63	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Moscatto 750 ml	20,07	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Niágara 1500 ml	47,60	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Niágara 2000 ml	43,31	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Seleção 1000 ml	21,06	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Seleção 750 ml	21,56	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 2000 ml	40,45	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 1000 ml	21,21	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 750 ml	20,40	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco 1470 ml	19,98	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco 2000 ml	39,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	26,69	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 1000 ml	22,63	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 375 ml	13,95	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 750 ml	20,37	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 1000 ml	22,78	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 2000 ml	42,86	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 375 ml	17,59	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 750 ml	20,71	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Perini Barbera Tinto Seco 750 ml	62,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Perini Marselan Tinto Seco 750 ml	62,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Branco 750 ml	60,22	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Original 375 ml	25,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Original 750 ml	56,94	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Rosé 750 ml	49,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Tinto Reserva 750 ml	58,20	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérola Tinto 1000 ml	23,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérola Tinto Seco 750 ml	19,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérola Tinto de Mesa 750 ml	19,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 1500 ml	8,81	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 2000 ml	23,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 670 ml	6,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porca de Murça Tinto Suave 750 ml	64,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Calem Rubo Tinto Seco 750 ml	75,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Calem Vel Taw Tinto Seco 750 ml	89,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Calem Velhoes Rubo 750 ml	75,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Valdouro Rubi 750 ml	75,89	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Valdouro tawny port 750 ml	95,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Branco Torrontes 750 ml	35,25	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Branco Torrontes Reserva 2014 750 ml	44,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Cabernet Sauvignon 750 ml	55,46	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Tinto Malbec 750 ml	39,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Tinto Syrah 750 ml	47,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 1500 ml	27,27	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 2000 ml	40,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 750 ml	18,81	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Seco 1000 ml	24,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 1000 ml	26,80	00002/2021	01/02/2021

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 1500 ml	26,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 245 ml	17,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 750 ml	25,73	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml	16,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml	12,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml	18,85	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Cabernet Sauvignon 245 ml	9,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Cabernet Sauvignon 750 ml	22,45	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml	18,55	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tannat 750 ml	21,53	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml	15,85	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml	19,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml	35,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml	12,30	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 750 ml	15,96	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Rayun Carmenera 375 ml	15,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	44,86	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Reservado Carmenera 750 ml	49,98	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Reservado Malbec 750 ml	45,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Reservado Merlot 750 ml	41,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Robert Mondavi Tinto Seco 750 ml	69,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Roble Branco Seco 750 ml	84,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Rosato Canônico 750 ml	48,25	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Roca Malen Tinto Seco 750 ml	64,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Ruffino Chianti 750 ml	67,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Ruffino Chianti Tinto Seco 750 ml	97,88	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Blanc de Blancs 750 ml	17,22	00002/2021	01/02/2021
22.10.45					

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Trapiche Malbec 750 ml	48,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Trapiche Tinto 750 ml	32,19	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Trapiche Tinto Merlot 750 ml	32,19	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Trapiche Tinto Roble Malbec 750 ml	48,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Traversia Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	38,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Trio Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	98,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Trivento Reserve Cabernet Sauvignon 750 ml	60,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Trivento Reserve Malbec 750 ml	59,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vina Collada Tinto Seco 750 ml	59,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Woodbridge Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	66,75	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Zanotto Boró Demi Seco 2000 ml	36,95	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Zanotto Tinto Demi-Sec Boró 750 ml	28,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Zanotto Tinto Suave 750 ml	33,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Zanotto Tinto Seco Boró 750 ml	21,14	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Zanotto Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	32,75	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Zanotto Tinto Seco Merlot 750 ml	36,19	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Zanotto Tinto Suave Boró 750 ml	29,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Tallarico Tinto Suave 750 ml	15,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Tallarico Tinto Seco 750 ml	15,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Tallarico Branco Suave 750 ml	15,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Tallarico Branco Seco 750 ml	15,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML La Vitis Tinto Suave 750 ml	13,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML La Vitis Tinto Seco 750 ml	13,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML La Vitis Branco Suave 750 ml	13,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML La Vitis Branco Seco 750 ml	13,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 750 ml	11,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 900 ml	9,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 335 ml	4,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 1500 ml	14,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Seco 1500 ml	14,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lágrima de Uva Branco Suave 1500 ml	14,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lágrima de Uva Branco Seco 1500 ml	14,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Ane Andreani Tinto Lamb 750 ml	30,59	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Eden 500 ml	73,69	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Euden Ident Cabernet Sauvignon 750 ml	38,69	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Georges Dub Merlot 750 ml	50,09	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML La Célia Cabernet Sauvignon 750 ml	86,89	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML JP Trad Seco Bag 3 L	50,09	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 365 ml	6,89	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pírola Branco Suave 4.6 L	65,49	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Paris Goulart Classic Syrah 750 ml	81,98	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Rayun Reserv Branco Chardonnay 750 ml	41,39	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Rayun Reserv Pinot Oir 750 ml	34,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Riscal Tempranillo Tinto 750 ml	67,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta Aveleida Verde 750 ml	60,59	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta das Videiras Suave 750 ml	10,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Santa Helena Malbec 750 ml	30,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Zanotto Boró Suave 2 L	32,19	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Toro Centen Tempranillo 750 ml	19,29	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Toro Centen Cabernet Sauvignon 750 ml	21,99	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mosketo Tinto Suave 750 ml	9,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 1000 ml	13,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 1000 ml	13,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 1000 ml	13,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 1000 ml	13,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 1000 ml	13,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 750 ml	10,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 750 ml	10,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 750 ml	10,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 750 ml	10,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 750 ml	10,90	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lucky Wine Cabernet Sauvignon 750 ml	22,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lucky Wine Chardonnay 750 ml	22,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lucky Wine Malbec 750 ml	22,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oveja Black Tinto Meio Seco 750 ml	22,50	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Sin Palabras Cabernet Sauvignon 750 ml	22,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Sin Palabras Chardonnay 750 ml	22,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Sin Palabras Malbec 750 ml	22,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Bodegas Centenarias Cabernet Sauvignon 750 ml	18,25	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Bodegas Centenarias Sauvignon Blanc 750 ml	18,25	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML La Mansion Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML La Mansion Carmenera 750 ml	20,70	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML La Mansion Chardonnay 750 ml	20,70	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML La Mansion Merlot 750 ml	20,70	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Santa Maria Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Santa Maria Carmenera 750 ml	20,70	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Santa Maria Chardonnay 750 ml	20,70	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Santa Maria Merlot 750 ml	20,70	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Tres Medalhas Cabernet Sauvignon 750 ml	20,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Tres Medalhas Carmenera 750 ml	20,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Tres Medalhas Chardonnay 750 ml	20,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Tres Medalhas Merlot 750 ml	20,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Baron Diderot Branco 750 ml	17,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Baron Diderot Tinto Seco 750 ml	17,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Castillo Cuyee Tinto Seco 750 ml	17,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cap Saint-Martin Boró 750 ml	46,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Chateau Croix-Mouton Bordeaux Superieur 750 ml	56,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Chateau Haut-Domingue Bordeaux 750 ml	28,20	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Chianti Terra Nostra Tinto 750 ml	33,80	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Primitivo Rossesi 750 ml	29,10	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Encostas de Lisboa Tinto 750 ml	26,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Encostas de Pias Branco 750 ml	26,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Encostas de Pias Tinto 750 ml	26,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Olera Prima Verde 750 ml	30,30	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Olera Prima Grande Escolha Verde 750 ml	30,30	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Ouro Branco Suave 750 ml	13,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Ouro Tinto Seco 750 ml	13,00	00002/2021	01/02/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Ouro Tinto Suave 750 ml	13,00	00002/2021	01/02/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOOLICOS E VINAGRES

VINHOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
Republicação

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2020, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: J COELHO NETO EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	450	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em aplique no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logoss do Estado e Adapec - TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adapec" nas costas. Tamanho M.	JN CONFECCOES	42,75	19.237,50
VALOR TOTAL						19.237,50

Empresa: JM INDÚSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.628.123/0001-13

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	UN	Bonê personalizado, 06 gomos, brim 100% algodão peltizado na cor areia, aba contrastante e parte da aba inferior na cor azul royal, regulador de tecido com símbolo de metal, bordado na parte frontal com o nome "Fiscalização Adapec-TO e dizeres "Defesa Vegetal" na parte de trás.	PROPRIA	9,90	9.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.900,00

Empresa: RICONFECCÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA-ME
CNPJ: 21.693.614/0001-76

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	50	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em aplique no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logoss do Estado e Adapec-TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adapec" nas costas. Tamanho P - Baby Look.	GHC	36,00	1.800,00
12	150	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em aplique no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logoss do Estado e Adapec - TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adapec" nas costas. Tamanho M - Baby Look.	GHC	36,00	5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.200,00

Empresa: INVICTA COMPANY LTDA - ME
CNPJ: 23.801.682/0001-37

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	100	UN	Chapéu Australiano, produzido em brim 100% algodão peltizado, com botões laterais para fixação da aba, cor areia com aba interna azul royal, customizado com bordado na frente os dizeres "Defesa Vegetal" e bordado atrás a logomarca da Adapec-TO. Tamanho P.	MURY BONE	17,00	1.700,00
15	150	UN	Chapéu Australiano, produzido em brim 100% algodão peltizado, com botões laterais para fixação da aba, cor areia com aba interna azul royal, customizado com bordado na frente os dizeres "Defesa Vegetal" e bordado atrás a logomarca da Adapec-TO. Tamanho M.	MURY BONE	16,99	2.548,50
16	50	UN	Chapéu Australiano, produzido em brim 100% algodão peltizado, com botões laterais para fixação da aba, cor areia com aba interna azul royal, customizado com bordado na frente os dizeres "Defesa Vegetal" e bordado atrás a logomarca da Adapec-TO. Tamanho G.	MURY BONE	16,99	849,50
17	25	UN	Chapéu de juta natural, modelo feminino, confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta) impermeabilizado, aba forrada com tecido de brim cor cáqui e acabamento com viés cor cáqui, copa redonda, com carneira de elástico antialérgico e com logomarca da empresa bordada, e os dizeres "Defesa Vegetal" na lateral bordado na cor preta, em fita de tecido cor cáqui com laço atrás, com no mínimo 4cm de largura.	CHAPEBRÁS	25,50	637,50
VALOR TOTAL						R\$ 5.735,50

Empresa: A. ENZ ROSSI CONFECÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 26.225.168/0001-99

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	100	UN	Chapéu de juta natural, modelo masculino, confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta) impermeabilizado, aba forrada com tecido de brim cor cáqui e acabamento com viés cor cáqui, copa australiana, com carneira de elástico antiálgico, com logomarca da empresa bordada, e os dizeres "Defesa Vegetal" na lateral bordado na cor preta, em fita de tecido cor cáqui, com 4cm de largura.	ROSSI CONFECÇÕES	21,00	2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.100,00

Empresa: C. I. CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 27.116.740/0001-44

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	15	UN	Calça branca em microfibra 100% poliéster, com elástico na cintura, 2 bolsos na parte de trás. Tamanho P.	CLUB IMPACTO	30,00	450,00
03	20	UN	Calça branca em microfibra 100% poliéster, com elástico na cintura, 2 bolsos na parte de trás. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	30,00	600,00
04	15	UN	Calça branca em microfibra 100% poliéster, com elástico na cintura, 2 bolsos na parte de trás. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	28,50	427,50
05	05	UN	Calça branca em microfibra 100% poliéster, com elástico na cintura, 2 bolsos na parte de trás. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	30,00	150,00
06	350	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logoss do Estado e ADAPEC - TO nas mangas e o nome "Fiscalização ADAPEC" nas costas. Tamanho P.	CLUB IMPACTO	28,99	10.146,50
08	400	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logoss do Estado e ADAPEC - TO nas mangas e o nome "Fiscalização ADAPEC" nas costas. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	28,99	11.596,00
09	150	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logoss do Estado e ADAPEC - TO nas mangas e o nome "Fiscalização ADAPEC" nas costas. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	28,99	4.348,50
10	50	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logoss do Estado e ADAPEC - TO nas mangas e o nome "Fiscalização ADAPEC" nas costas. Tamanho XG.	CLUB IMPACTO	28,99	1.449,50
13	100	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logoss do Estado e ADAPEC - TO nas mangas e o nome "Fiscalização ADAPEC" nas costas. Tamanho G - Baby Look.	CLUB IMPACTO	28,99	2.899,00
19	115	UN	Colete em brim grosso na cor preta, modelo tradicional em gola "V" com um bolso na frente do lado esquerdo, com logomarca da ADAPEC-TO no sentido horizontal e dois bolsos embutidos na lateral, elástico atrás na cintura com 05 botões de pressão na frente, a palavra ADAPEC-TO na cor amarelo pantone, em tinta refletiva na frente do lado direito do bolso no sentido vertical e nas costas em forma de arco a palavra "FISCALIZAÇÃO" e a palavra ADAPEC-TO no sentido horizontal, na cor amarelo pantone, em tinta refletiva. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	42,00	4.830,00
20	295	UN	Colete em brim grosso na cor preta, modelo tradicional em gola "V" com um bolso na frente do lado esquerdo com logomarca da ADAPEC-TO no sentido horizontal e dois bolsos embutidos na lateral, elástico atrás na cintura com 05 botões de pressão na frente, a palavra ADAPEC-TO na cor amarelo pantone, em tinta refletiva na frente do lado direito do bolso no sentido vertical e nas costas em forma de arco a palavra "FISCALIZAÇÃO" e a palavra ADAPEC-TO no sentido horizontal, na cor amarelo pantone, em tinta refletiva. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	42,00	12.390,00
21	46	UN	Colete em brim grosso na cor preta, modelo tradicional em gola "V" com um bolso na frente do lado esquerdo com logomarca da ADAPEC-TO no sentido horizontal e dois bolsos embutidos na lateral, elástico atrás na cintura com 05 botões de pressão na frente, a palavra ADAPEC-TO na cor amarelo pantone, em tinta refletiva na frente do lado direito do bolso no sentido vertical e nas costas em forma de arco a palavra "FISCALIZAÇÃO" e a palavra ADAPEC-TO no sentido horizontal na cor amarelo pantone, em tinta refletiva. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	42,00	1.932,00
22	40	UN	Colete em brim grosso na cor preta, modelo tradicional em gola "V" com um bolso na frente do lado esquerdo com logomarca da ADAPEC-TO no sentido horizontal e dois bolsos embutidos na lateral, elástico atrás na cintura com 05 botões de pressão na frente, a palavra ADAPEC-TO na cor amarelo pantone, em tinta refletiva na frente do lado direito do bolso no sentido vertical e nas costas em forma de arco a palavra "FISCALIZAÇÃO" e a palavra ADAPEC-TO no sentido horizontal na cor amarelo pantone em tinta refletiva. Tamanho P.	CLUB IMPACTO	42,00	1.680,00

24	20	UN	Confeção de camiseta manga comprida cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-air, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	26,90	538,00
25	26	UN	Confeção de camiseta manga comprida, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-air, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	26,90	699,40
26	4	UN	Confeção de camiseta manga comprida, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-air, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	26,90	107,60
27	8	UN	Confeção de camiseta manga curta, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-air, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	24,90	199,20
28	40	UN	Confeção de camiseta manga curta, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-air, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	24,90	996,00
29	52	UN	Confeção de camiseta manga curta, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-air, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	24,90	1.294,80
30	15	UN	Jaleco em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso: 1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com brasão da ADAPEC bordado em três cores e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados também com detalhe em forma de V; barra: pespontada com 3 cm de vira para dentro; manga curta, sendo no lado esquerdo bordada uma cruz verde com dimensões largura: 1,5cm e comprimento: 5,5cm; botões: com 6 botões na frente na cor branco Leitoso; abertura na parte de trás: parte de trás com abertura de 32cm a 40 cm e transpasse de 4cm, na parte de trás as inscrições: Serviço de Inspeção Estadual em meia lua e logo abaixo ADAPEC em linha reta na cor verde em silk screens. Tamanho P.	CLUB IMPACTO	45,00	675,00
31	20	UN	Jaleco em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso: 1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com brasão da ADAPEC bordado em três cores e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados também com detalhe em forma de V; barra: pespontada com 3 cm de vira para dentro; manga curta, sendo no lado esquerdo bordada uma cruz verde com dimensões largura: 1,5cm e comprimento: 5,5cm; botões: com 6 botões na frente na cor branco Leitoso; abertura na parte de trás: parte de trás com abertura de 32cm a 40 cm e transpasse de 4cm, na parte de trás as inscrições: Serviço de Inspeção Estadual em meia lua e logo abaixo ADAPEC em linha reta na cor verde em silk screens. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	45,00	900,00
32	15	UN	Jaleco em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso: 1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com brasão da ADAPEC bordado em três cores e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados também com detalhe em forma de V; barra: pespontada com 3 cm de vira para dentro; manga curta, sendo no lado esquerdo bordada uma cruz verde com dimensões largura: 1,5cm e comprimento: 5,5cm; botões: com 6 botões na frente na cor branco Leitoso; abertura na parte de trás: parte de trás com abertura de 32cm a 40 cm e transpasse de 4cm, na parte de trás as inscrições: Serviço de Inspeção Estadual em meia lua e logo abaixo ADAPEC em linha reta na cor verde em silk screens. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	45,00	675,00
33	05	UN	Jaleco em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso: 1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com brasão da ADAPEC bordado em três cores e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados também com detalhe em forma de V; barra: pespontada com 3 cm de vira para dentro; manga curta, sendo no lado esquerdo bordada uma cruz verde com dimensões largura: 1,5cm e comprimento: 5,5cm; botões: com 6 botões na frente na cor branco Leitoso; abertura na parte de trás: parte de trás com abertura de 32cm a 40 cm e transpasse de 4cm, na parte de trás as inscrições: Serviço de Inspeção Estadual em meia lua e logo abaixo ADAPEC em linha reta na cor verde em silk screens. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	45,00	225,00

34	05	UN	Japona de segurança com capuz conjugado na cor azul escura, impermeável, forro de nylon, com manta térmica anti mofo e lavável e fechamento em velcro e botões de pressão, bolsos frontais. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	150,00	750,00
35	10	UN	Japona de segurança com capuz conjugado na cor azul escura, impermeável, forro de nylon, com manta térmica anti mofo e lavável e fechamento em velcro e botões de pressão, bolsos frontais. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	180,00	1.800,00
36	15	UN	Japona de segurança com capuz conjugado na cor azul escura, impermeável, forro de nylon, com manta térmica anti mofo e lavável e fechamento em velcro e botões de pressão, bolsos frontais. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	150,00	2.250,00
37	32	UN	Macacão uniforme profissional (um bolso frontal superior do lado esquerdo, na altura do peito; dois bolsos, um de cada lado, na parte de trás, logo abaixo da cintura; dois bolsos, um de cada lado, nas laterais, logo abaixo da cintura; fechamento em velcro; manga longa com punho de elástico; gola clássica; corte tradicional) em brim cor verde militar (com logotipo da ADAPEC-TO nas costas e no bolso frontal). Tamanho P.	CLUB IMPACTO	90,00	2.880,00
38	45	UN	Macacão uniforme profissional (um bolso frontal superior do lado esquerdo, na altura do peito; dois bolsos, um de cada lado, na parte de trás, logo abaixo da cintura; dois bolsos, um de cada lado, nas laterais, logo abaixo da cintura; fechamento em velcro; manga longa com punho de elástico; gola clássica; corte tradicional) em brim cor verde militar (com logotipo da ADAPEC-TO nas costas e no bolso frontal). Tamanho M.	CLUB IMPACTO	90,00	4.050,00
39	90	UN	Macacão uniforme profissional (um bolso frontal superior do lado esquerdo, na altura do peito; dois bolsos, um de cada lado, na parte de trás, logo abaixo da cintura; dois bolsos, um de cada lado, nas laterais, logo abaixo da cintura; fechamento em velcro; manga longa com punho de elástico; gola clássica; corte tradicional) em brim cor verde militar (com logotipo da ADAPEC-TO nas costas e no bolso frontal). Tamanho G.	CLUB IMPACTO	90,00	8.100,00
40	60	UN	Macacão uniforme profissional (um bolso frontal superior do lado esquerdo, na altura do peito; dois bolsos, um de cada lado, na parte de trás, logo abaixo da cintura; dois bolsos, um de cada lado, nas laterais, logo abaixo da cintura; fechamento em velcro; manga longa com punho de elástico; gola clássica; corte tradicional) em brim cor verde militar (com logotipo da ADAPEC-TO nas costas e no bolso frontal). Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	90,00	5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.439,00

VALOR GLOBAL: R\$ 128.612,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado da ADAPEC, na Quadra 112 Sul, Conj. 06, Rua SR 03, Lt 03, Palmas - TO, em dias úteis das 09h às 11h e das 14h às 17h.

b) O prazo de entrega será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data de aprovação da arte.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto de recebimento do material.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresa:

J COELHO NETO EIRELI

JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI- EPP

RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA - ME

INVICTA COMPANY LTDA - ME

A. ENZ ROSSI CONFECÇÕES EIRELI - ME

C. I. CONFECÇÕES EIRELI - ME

Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 5.579, do dia 07 de abril de 2020.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2020 da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.944.251/0001-90

GRUPO 01, composto por:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Servidor Tipo 1, especificações técnicas conforme termo de referência nº 057/2020 em anexo.	02	UND	64.000,00	128.000,00
02	Servidor Tipo 2, especificações técnicas conforme termo de referência nº 057/2020 em anexo.	01	UND	74.000,00	71.000,00
03	Storage - Unidade de Armazenamento, especificações técnicas conforme termo de referência nº 057/2020 em anexo.	01	UND	261.400,00	261.400,00
04	Software - Suite de Virtualização, especificações técnicas conforme termo de referência nº 057/2020 em anexo.	01	UND	40.800,00	40.800,00
05	Solução de Recuperação e Proteção de Dados, especificações técnicas conforme termo de referência nº 057/2020 em anexo.	03	UND	20.000,00	60.000,00
06	Software - Sistema Operacional, especificações técnicas conforme termo de referência nº 057/2020 em anexo.	03	UND	9.600,00	28.800,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01				590.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

a) Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues na sede da PGE, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - AANE, Palmas - TO, CEP: 77.001-002, de segundas às sextas-feiras, no período das 08h às 12h horas e das 14h às 18h horas, exceto feriados;

b) O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o atesto da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Procurador-Geral do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de janeiro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral

Empresa:
WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2020. Abertura dia 09.02.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de Informática (serviços de Outsourcing de impressão). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS. Proc. 2019/2500/00.587, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 26 de janeiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/38960/001455

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e ainda, conforme Despacho nº 007/2021-DIPOR/SGP da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos, fls. 1.354/1.355, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a Execução de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), e projetos básico e executivo, para a pavimentação asfáltica da duplicação da Rodovia TO - 222, trecho: Araguaína/Novo Horizonte informa conforme quadro abaixo a pontuação das empresas habilitadas:

Análise do item 1.0 Critérios para julgamento da proposta Técnica					
EMPRESAS	Questões				SITUAÇÃO
	A	B	C	NPT	
STRATA ENGENHARIA	28,00	40,00	30,00	98,00	Classificada
VIA TEC ENGENHARIA	28,00	40,00	30,00	98,00	Classificada

A - Conhecimento do Problema, B - Capacidade Técnica da Proponente, C - Capacidade da Equipe Técnica e NPT-Nota da Proposta Técnica

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 26 de janeiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

ADETUC

**PORTARIA Nº 220/2020/GABPRES/ADETUC,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

Aprova o Plano Museológico do Museu Histórico do Tocantins - MHT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Museológico (2020-2025) do Museu Histórico do Tocantins/Palacinho - MHT, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ANEXO I À PORTARIA 220/2020/GABPRES/ADETUC

PLANO MUSEOLÓGICO (2020-2025)

MUSEU HISTÓRICO DO TOCANTINS/PALACINHO



Fachada principal – Museu Palacinho

ÍNDICE

- Apresentação -----
- Introdução -----
- Caracterização -----
- Planejamento Conceitual -----
- Diagnóstico -----
- Programas -----
- Referência Bibliográfica -----

APRESENTAÇÃO

O planejamento das ações de um museu é o norte para as atividades que serão realizadas num período estipulado, no caso do Museu Histórico do Tocantins/Palacinho (MHT) será a cada 5 anos.

Exigido pela Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, o plano museológico requer suporte técnico e participação da equipe do museu para um trabalho baseado na sua realidade, mas considerando o ideal.

Movidos pelo entusiasmo da revitalização do MHT ocorrido no ano de 2019, a qual contemplou reparos na portaria, jardins, anexos e prédio principal, além de nova expografia - com uma nova exposição de longa duração intitulada "O período Palacinho - 1990/91" e duas exposições de curta duração "No Labirinto das bandeiras" e recentemente "Siqueira Campos, um Estadista do Setentrão Goiano ao Tocantins", esperamos que este planejamento renda frutos para um desenvolvimento em constante aceleração com geração de novas parcerias, capacitação técnica e incentivos para grandes pesquisas na área de cultura.

Introdução

Este trabalho tem o objetivo de apresentar o Plano Museológico do Museu Histórico do Tocantins/Palacinho (MHT), que direcionará as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos próximos cinco anos (2020-2025).

Cumprindo determinação do Estatuto Brasileiro de Museus (Lei Federal 11.904, de 14 de janeiro de 2009), este planejamento foi elaborado levando em consideração a estrutura física e de servidores do museu, o que resultou em um primeiro trabalho enxuto, podendo passar por alterações com fins de adequação.

Durante a elaboração deste Plano, utilizamos a seguinte metodologia: Leitura de textos sobre planejamento de museus, plano museológico de museus disponíveis *online*, legislação vigente, relatos e estudos de caso de elaboração e execução de plano museológico. Esses levantamentos e Leituras nos permitiram um melhor entendimento e visão do que pretendemos com esse trabalho para o Palacinho.

I - Caracterização:

O Museu Histórico do Tocantins/Palacinho (MHT) foi aberto ao público em 2002 e funciona nos espaços da primeira construção da capital Palmas, em uma área de 588.009,48 m2 na quadra 112 Norte. Com intuito de abrigar temporariamente a Sede do Governo Estadual do Tocantins, o prédio foi construído em 1990 com madeira de Lei jatobá, seguindo o modelo do Catetinho em Brasília - DF. Em 1992, o Palacinho foi tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Tocantins, conforme a Lei nº 431, de 28 de julho de 1992. E nos anos seguintes foi sede de Secretarias de Estado. Os espaços passaram por restauração de 2009 a 2010 com apoio federal por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e, passados 10 anos, foram realizados reparos no Palacinho para uma nova etapa - como referido no início deste documento.

Assim, apresenta-se ao público um espaço reparado e com novidades como: uma nova exposição de longa duração e outra de curta duração e a disposição das coleções bibliográficas da antiga Biblioteca Estadual Darcy Cardeal e da Biblioteca do Autor Tocantinense - agora na Sala de Leitura, para consulta local. A Sala Multiuso também foi reparada e está disponível para aulas, palestras e apresentações. Um novo espaço para a Reserva Técnica foi organizado, vislumbrando o desenvolvimento de grandes ações de conservação de acervo. E a primeira capela da capital, a Capela Santa Rita de Cássia, também foi reparada e está aberta para visitação e celebrações.

II - Planejamento conceitual:

Missão: preservar, pesquisar, divulgar, valorizar e difundir a memória, os valores históricos, artísticos e culturais, o patrimônio material e imaterial do Estado do Tocantins.

Visão: modelo de museu no Tocantins.

Valores: comprometimento, respeito e atenção com o público, ética.

III - Diagnóstico - análise swot:

PONTOS FORTES

- Primeiro museu planejado do Estado do Tocantins - Lei nº 28, de 21 de abril de 1989;
- Território com boa localização dentro do perímetro urbano;
- Prédio principal e anexos revitalizados, bem como portaria, jardins e estacionamento;
- Sala de Leitura com acervo bibliográfico referente a História, Literatura, Artes e Cultura do Tocantins.

OPORTUNIDADES

- Potencial de referência no estado e na região Norte para estruturação de setores, desenvolvimento de trabalhos de pesquisa no acervo museológico, conservação de peças em diversos materiais além de ações educativas;
- Possibilidade de parcerias via acordo de cooperação técnica entre instituições de caráter museológico, de ensino e/ou de pesquisa.

PONTOS DE ATENÇÃO

- Monitores com formação específica na área de Patrimônio Cultural;
- Acervo museal com disponibilidades de ampliação;
- Monitoramento e segurança dos espaços do museu;
- Ampliar a divulgação do museu;

- Programação cultural regular e atraente;

AMEAÇAS

- Ajuste fiscal;

• *Déficit* de profissionais capacitados nas áreas de recepção, monitoria de exposição, planejamento e desenvolvimento de ações pedagógicas;

• As dimensões da área do museu (588.009,48 m²) demandam maior segurança.

IV - Programas:

a) Institucional:

A supervisão geral do museu acompanhará as atividades desenvolvidas no museu, reunindo as equipes, listando as produções e as dificuldades. O programa inclui a articulação entre os setores e os programas por eles desenvolvidos para que todos se envolvam numa rede interna de colaboração técnica. Inclui-se também a articulação com outras instituições com finalidade de cooperação técnica.

b) De gestão de pessoas:

Este programa terá o acompanhamento da supervisão geral do museu juntamente com o setor administrativo que levantará: as necessidades humanas para o desenvolvimento das ações de cada setor, considerando a formação técnica e o perfil dos candidatos às vagas de servidores; as necessidades dos servidores para execução satisfatória das atividades, organização de propostas de cursos de capacitação e atividades de bem estar ou a mudança de setor para melhor adequação do perfil do servidor. Este programa incluirá diagnóstico da situação funcional de cada servidor.

c) De acervos:

Este programa abrange o tratamento técnico do acervo museal. Para a realização do tratamento técnico, será necessária a proposição de regras:

- higienização: método mecânico com utilização de trincha de pêlos naturais macios, swab e/ou estopa de algodão puro. Em caso de camada de sujidade, para limpeza, utilizar soluções específicas de meio líquido e/ou aplicação de cera microcristalina especial, isenta de ácidos e compatível em diversos materiais. A higienização deve ser o primeiro passo no processamento técnico das peças.

- Identificação: será adotada a inscrição alfanumérica para o acervo museológico (sigla do museu + ano inicial dos trabalhos/seqüência numeral a partir do 001) ex.: MHT 2020/001. A localização da identificação na peça, quando essa for tridimensional, será feita preferencialmente no canto inferior esquerdo, para objetos bidimensionais, preferencialmente a parte posterior da peça, no canto inferior esquerdo. A inscrição do número de registro será feita com caneta nanquim cor branca ou preta (dependendo da coloração da peça), sobre a aplicação de uma camada de base incolor e, ao finalizar a inscrição, proceder mais uma camada de base incolor.

- ficha de catalogação será elaborada pelo museólogo responsável. Seu preenchimento será feito digitalmente em arquivo para base de dados, podendo ser impresso para controle manual.

- acondicionamento: será feito respeitando as normas de conservação de bens, levando em conta o tipo de mobiliário disponível e o local de guarda, mantendo a peça o mais confortável para que haja o mínimo de manipulação dela.

- controle de temperatura e umidade relativa: vistoria semanal na reserva técnica e nas salas de exposição com termohigrômetro para acompanhar temperatura do ambiente e a situação física do objeto - se esse apresentou modificações em sua estrutura. O registro da temperatura e da umidade relativa deve ser anotado no livro de vistoria com data e hora. Quando houver sinistro (variações na estrutura física, acidentes ou roubo), deve-se registrar o ocorrido no livro de vistoria e na ficha de catalogação (informar a data).

- ação conservativa: sob avaliação técnica, poderá ocorrer anualmente e será realizada uma revisão do estado de conservação das peças e as informações registradas na ficha de catalogação;

O programa de tratamento técnico inclui o levantamento de materiais e equipamentos específicos de conservação para solicitação de aquisição, serão considerados neste programa o acervo bibliográfico e arquivístico.

d) De exposições:

O programa de exposições abrange as propostas, o plano de trabalho, localização e seleção de peças. Para as exposições de curta duração será direcionado preferencialmente o salão do térreo.

Para as exposições de longa duração fica proposta a possibilidade de troca de peças periodicamente, inserção de informação através de novos textos ou documentos em papel sem descaracterizar o objetivo de criação do museu (Lei nº 28, de abril de 1989).

Para as exposições itinerantes e ao ar livre na área externa do prédio principal, foi discutida a possibilidade de utilizar espaços da área da pracinha, gramado da entrada, área ao lado da capelinha e a área próxima ao estacionamento.

e) Educativo:

O programa abrange as atividades de visita guiada às exposições e aos espaços do museu; avaliação das exposições; palestras, aulas de educação patrimonial, oficinas e rodas de Leitura. Inclui também agendamento de visitas para grupos (escolas, turistas e demais grupos) e a contagem de visitantes e usuários do museu. Criação de um espaço para a realização das ações educativas. O programa também proporá parcerias com instituições de ensino para complementação da educação básica; capacitação dos guias de empresas turísticos na mediação dos turistas.

f) De pesquisa:

Este programa abrange o processamento de informações mediante a organização das coleções dos acervos, pois a partir de um apanhado geral dos acervos (museológico, bibliográfico e arquivístico), serão delimitadas as linhas de pesquisa do museu. O programa inclui também a elaboração e desenvolvimento de projetos para estudo de público, patrimônio cultural, museologia, história do Tocantins e outros.

O programa dará apoio ao programa educativo e cultural.

g) Arquitetônico-urbanístico:

O Programa abrange o acompanhamento da manutenção dos espaços do museu: prédio principal, anexos e demais instalações; a adequação do museu para maior acessibilidade de visitantes e usuários com deficiência física ou limitações; levantamento de melhorias e aproveitamento dos espaços vazios da área total do museu, apresentando propostas, visando o conforto ambiental, identificação visual, circulação e possibilidades de expansão em toda área. As questões socioambientais e de acessibilidade poderão ser consideradas nas ações desenvolvidas por esse programa.

h) De segurança:

O Programa de segurança abrange todos os aspectos de segurança do museu, desde o monitoramento de pessoas, edificação, acervos, sistemas, equipamentos e instalações além das rotinas de vigilância e estratégias de emergências. O programa inclui também atualizações de segurança e capacitação de servidores para área de segurança. Ele estará a cargo do setor administrativo.

i) De financiamento e fomento:

Este Programa abrange a captação de recursos e a divulgação interna entre os setores responsáveis pelos programas, oferecendo suporte para eles, a cargo do setor administrativo.

j) De comunicação:

Este programa abrange todos os trabalhos de divulgação do museu, seus eventos e participações; a manutenção dos perfis do museu nas redes sociais e atendimento *online*, buscando a consolidação da imagem institucional, em consonância com a ADETUC, com quem manterá rede direta de comunicação, estará a cargo do setor de comunicação do museu.

k) Socioambiental:

Este programa é responsável por elaborar ações que impactuem positivamente o meio ambiente e a sociedade local, possibilitando abrangência para outras regiões. Com ações de curto, médio e longo prazo, levando em consideração o uso inteligente do solo, da flora da região (vegetação do cerrado) e a possibilidade de cultivo benéfico de espécies que sejam proveitosas para o consumo e para conforto climático.

l) Acessibilidade Universal:

Este programa, em conjunto com o programa arquitetônico urbanístico e o cultural-educativo proporá soluções em que seja possível atender a maior quantidade de públicos, desde portadores de deficiência física, mental ou necessidades especiais às pessoas marginalizadas da sociedade. Bem como o acompanhamento e atualização de informações das instituições especializadas no assunto acessibilidade.

V - Referência bibliográfica

• Instrução Normativa Nº 3, de 25 de maio de 2018. Instituto Brasileiro de Museus

• Saber Museus - Plano Museológico: planejamento estratégico para os museus - Módulo 1. Instituto Brasileiro de Museus.

• Planejamento Museológico: Caderno 02. Trindade, Silvana Cançado. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura/Superintendência de Museus e Artes Visuais de Minas Gerais, 2010.

Palmas, 04 de dezembro de 2020.

Liliane Bispo dos Santos
Museóloga - COREM 4R 307-I

Aline Alves Santos da Silva
Gerente de Acervos de Patrimônio Histórico e Artístico

Lorena Christie Ribeiro Santana
Superintendente do Desenvolvimento da Cultura

ANEXO II À PORTARIA 220/2020/GABPRES/ADETUC

LISTA CORRIDA DO ACERVO MUSEOLÓGICO MUSEU PALACINHO

Nº DE REGISTRO	OBJETO	LOCALIZAÇÃO/Museu Histórico do Tocantins - Palacinho
MHT 2020/0001	Conca	Sala do administrativo
MHT 2020/0002	Maracá	Sala do administrativo
MHT 2020/0003	Quadro fotografia governador Siqueira Campos	Sala do administrativo
MHT 2020/0004	Quadro fotografia governador Siqueira Campos	Sala do administrativo
MHT 2020/0005	Quadro fotografia governador Siqueira Campos	Sala do administrativo
MHT 2020/0006	Mimeógrafo	Reserva Técnica
MHT 2020/0007	Mimeógrafo	Reserva Técnica
MHT 2020/0008	Mimeógrafo	Reserva Técnica
MHT 2020/0009	Boneca karajá - onça	Reserva Técnica
MHT 2020/0010	Boneca karajá - figura feminina sentada com vaso	Reserva Técnica
MHT 2020/0011	Boneca Karajá - figura antropomorfa quatro cabeças	Reserva Técnica
MHT 2020/0012	Boneca karajá - conjunto com 2 figuras	Reserva Técnica
MHT 2020/0013	Boneca karajá - figura feminina com pilão	Reserva Técnica
MHT 2020/0014	Boneca karajá - três figuras numa embarcação	Reserva Técnica
MHT 2020/0015	Tapiti	Reserva Técnica
MHT 2020/0016	Quadro Certificado da Câmara Municipal de Peixe ao governador Siqueira Campos	Reserva Técnica
MHT 2020/0017	Placa de homenagem à Siqueira campos	Reserva Técnica
MHT 2020/0018	Mimeógrafo	Reserva Técnica
MHT 2020/0019	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0020	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0021	calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0022	telefone	Reserva Técnica
MHT 2020/0023	telefone	Reserva Técnica
MHT 2020/0024	Bandeja 3 andares	Reserva Técnica
MHT 2020/0025	Impressora	Reserva Técnica
MHT 2020/0026	Quadro fotografia de casal Siqueira Campos	Reserva Técnica
MHT 2020/0027	Quadro fotografia Palácio Araguaia	Reserva Técnica
MHT 2020/0028	Diploma da Câmara Municipal de Mara Rosa	Sala do Administrativo
MHT 2020/0029	Máquina de costura	Reserva Técnica
MHT 2020/0030	Máquina de costura	Reserva Técnica
MHT 2020/0031	Máquina de costura	Reserva Técnica
MHT 2020/0032	Viramundo	Reserva Técnica
MHT 2020/0033	Viramundo	Reserva Técnica
MHT 2020/0034	Placa de Localização	Reserva Técnica
MHT 2020/0035	Placa de Localização	Reserva Técnica

LISTA CORRIDA DO ACERVO MUSEOLÓGICO MUSEU PALACINHO

Nº DE REGISTRO	OBJETO	LOCALIZAÇÃO
MHT 2020/0036	Placa de Inauguração do Museu Palacinho	Reserva Técnica
MHT 2020/0037	impressora	Reserva Técnica
MHT 2020/0038	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0039	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0040	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0041	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0042	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0043	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0044	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0045	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0046	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0047	Calculadora	Reserva Técnica
MHT 2020/0048	Máquina de escrever	Reserva Técnica
MHT 2020/0049	Máquina de escrever	Reserva Técnica
MHT 2020/0050	Máquina de escrever	Reserva Técnica
MHT 2020/0051	Lança	Reserva Técnica
MHT 2020/0052	Maracá	Reserva Técnica
MHT 2020/0053	Remo	Reserva Técnica
MHT 2020/0054	Tambor	Reserva Técnica

MHT 2020/0055	Livro Diário Oficial do Estado	Vice Governadoria
MHT 2020/0056	Livro Diário Oficial do Estado	Vice Governadoria
MHT 2020/0057	mesa	Vice Governadoria
MHT 2020/0058	cadeira	Vice Governadoria
MHT 2020/0059	Bandeja	Sala militar
MHT 2020/0060	telefone	Reserva Técnica
MHT 2020/0061	Máquina de escrever	Reserva Técnica
MHT 2020/0062	Livro Diário Oficial do Estado	Sala Militar
MHT 2020/0063	Livro Diário Oficial do Estado	Sala Militar
MHT 2020/0064	Livro Diário Oficial do Estado	Casa Civil
MHT 2020/0065	Livro Diário Oficial do Estado	Casa Civil
MHT 2020/0066	Livro Diário Oficial do Estado	Casa Civil
MHT 2020/0067	Livro Diário Oficial do Estado	Casa Civil
MHT 2020/0068	Livro Diário Oficial do Estado	Diário Oficial
MHT 2020/0069	Livro Diário Oficial do Estado	Diário Oficial
MHT 2020/0070	Cadeira	Casa Civil
MHT 2020/0071	Cadeira	Casa Civil
MHT 2020/0072	mesa	Casa Militar
MHT 2020/0073	Boneca karajá - Alegoria parto	Reserva Técnica
MHT 2020/0074	Livro Diário Oficial do Estado	Diário Oficial
MHT 2020/0075	Livro Diário Oficial do Estado	Diário Oficial
MHT 2020/0076	Mesa	Sala Militar
MHT 2020/0077	Televisão	Vice Governadoria
MHT 2020/0078	Calculadora	Casa Militar
MHT 2020/0079	Perfurador de Papel	Vice Governadoria

LISTA CORRIDA DO ACERVO MUSEOLÓGICO MUSEU PALACINHO

Nº DE REGISTRO	OBJETO	LOCALIZAÇÃO
MHT 2020/0080	Mesa	Casa Civil
MHT 2020/0081	Placa de homenagem aos representantes do governo	Governadoria
MHT 2020/0082	Mesa pequena de madeira (gaveteiro??)	Vice Governadoria
MHT 2020/0083	Ventilador	Vice Governadoria
MHT 2020/0084	calculadora	Vice Governadoria
MHT 2020/0085	Diário Oficial de Estado	Diário Oficial
MHT 2020/0086	Diário Oficial de Estado	Diário Oficial
MHT 2020/0087	Armário - gaveteiro - cômoda (??)	Vice Governadoria
MHT 2020/0088	Televisão	Casa civil
MHT 2020/0089	Mesa	Casa Civil
MHT 2020/0090	Cadeira de metal	Vice Governadoria
MHT 2020/0091	telefone	Vice Governadoria
MHT 2020/0092	Estátua decorativa (boneca karajá)	Casa civil
MHT 2020/0093	Cadeira	Diário oficial
MHT 2020/0094	telefone	Sala militar
MHT 2020/0095	Capacete de operário	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0096	Boneca karajá	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0097	Boneca Karajá	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0098	Cadeira metálica estofada	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0099	Cadeira metálica estofada	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0100	Cadeira metálica estofada	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0101	Cômoda de 6 gavetas	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0102	Televisão 14 polegadas	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0103	Cadeira metálica estofada	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0104	Mesa de madeira (02 GAVETAS)	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0105	Máquina de escrever	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0106	Quadro fotografia do governador	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0107	Quadro mapa do Tocantins	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0108	Quadro Diploma do Governador	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0109	Bandeira do Estado do Tocantins	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0110	Bandeira do Município de Palmas	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0111	Tesoura (que cortou a fita de inauguração do Palacinho como sede do governo)	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0112	Quadro retrato do governador	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0113	Condecoração - ordem do Rio Branco	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0114	Condecoração - ordem do mérito Japão	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0115	Condecoração - ordem dos Timbiras Maranhão	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0116	Condecoração - ordem do mérito aeronáutico	Sala Gabinete do Governador

LISTA CORRIDA DO ACERVO MUSEOLÓGICO MUSEU PALACINHO

Nº DE REGISTRO	OBJETO	LOCALIZAÇÃO
MHT 2020/0117	Condecoração - medalha 2	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0118	Caneta utilizada pelo governador	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0119	Documento de posse do governador Siqueira Campos	Sala Gabinete do Governador
MHT 2020/0020	Mesa de madeira	Governadoria
MHT 2020/0201	Cadeira metálica estofada	Governadoria
MHT 2020/0122	Arquivo fichário	Governadoria
MHT 2020/0123	Quadro 01	Governadoria
MHT 2020/0124	Quadro 02	Governadoria
MHT 2020/0125	Placa de homenagem	Governadoria

MHT 2020/0126	Armário de madeira (02 portas)	Sala Fundação Santa Rita de Cássia
MHT 2020/0127	Escrivaninha de madeira	Sala Fundação Santa Rita de Cássia
MHT 2020/0128	telefone	Sala Fundação Santa Rita de Cássia
MHT 2020/0129	Arranjo de flores - girassol	Sala Fundação Santa Rita de Cássia
MHT 2020/0130	Mesa de madeira (02 gavetas)	Sala Fundação Santa Rita de Cássia
MHT 2020/0131	Máquina de escrever	Diário oficial
MHT 2020/0132	Mesa de madeira com estrutura metálica	Sala Fundação Santa Rita de Cássia
MHT 2020/0133	Cadeira metálica estofada	Sala Fundação Santa Rita de Cássia
MHT 2020/0134	Armário de madeira - 3 portas	Sala Fundação Santa Rita de Cássia
MHT 2020/0135	Máquina de reprografia	Sala Fundação Santa Rita de Cássia
MHT 2020/0136	Diário oficial do Estado	Diário oficial
MHT 2020/0137	Diário oficial do Estado	Diário oficial
MHT 2020/0138	Diário oficial do Estado	Diário oficial
MHT 2020/0139	Mesa de madeira (02 gavetas)	Diário oficial
MHT 2020/0140	Máquina de escrever	Diário oficial
MHT 2020/0141	Diário oficial do Estado	Diário oficial
MHT 2020/0142	Diário oficial do Estado	Diário oficial
MHT 2020/0143	Diário oficial do Estado	Diário oficial
MHT 2020/0144	Diário oficial do Estado	Diário oficial
MHT 2020/0145	Diário oficial do Estado	Diário oficial
MHT 2020/0146	Diário oficial do Estado	Diário oficial
MHT 2020/0147	Cadeira metálica estofada	Diário oficial
MHT 2020/0148	Armário madeira (03 gavetões)	Diário oficial
MHT 2020/0149	Impressora HP 3820	Sala de comunicação
MHT 2020/0150	Armário baixo - 03 gavetas e portas - ATR	Sala de comunicação
MHT 2020/0151	Televisão	Sala da Comunicação

LISTA CORRIDA DO ACERVO MUSEOLÓGICO MUSEU PALACINHO

Nº DE REGISTRO	OBJETO	LOCALIZAÇÃO
MHT 2020/0152	Mesinha de centro	Sala da Comunicação
MHT 2020/0153	Gaveteiro - (03 gavetas com chave) madeira - CODETINS	Sala da Comunicação
MHT 2020/0154	Mesa	Sala da Comunicação
MHT 2020/0155	Cadeira executiva	Sala da Comunicação
MHT 2020/0156	Scanner	Sala da Comunicação
MHT 2020/0157	Porta documentos, bandejas com 03 andares (conferir se é um objeto só ou se é um conjunto composto de porta documentos e bandeja)	Sala da Comunicação
MHT 2020/0158	Impressora Hp deskjet 610C	Sala da Comunicação
MHT 2020/0159	Teclado de computador - Troni	Sala da Comunicação
MHT 2020/0160	Monitor de computador - ITAU TEC	Sala da Comunicação
MHT 2020/0161	Boneca karajá - duas figuras encenando cuidados	Sala da Comunicação
MHT 2020/0162	Mesa de bambu	Sala de Estar
MHT 2020/0163	Boneca karajá com onça	Sala de Estar
MHT 2020/0164	Boneca karajá (figura masculina com tacho)	Sala de Estar
MHT 2020/0165	Boneca karajá - figura estilizada	Sala de Estar
MHT 2020/0166	Boneca karajá - feminino	Sala de Estar
MHT 2020/0167	Boneca karajá - feminino gêmeas	Sala de Estar
MHT 2020/0168	Mesa de centro com sementes do cerrado - bambu	Sala de Estar
MHT 2020/0169	Mesa de centro com vidro recortado	Sala de Estar
MHT 2020/0170	Mesa de centro com couro trançado	Sala de Estar
MHT 2020/0171	Mesa de centro com couro trançado	Sala de Estar
MHT 2020/0172	Poltrona de couro trançado	Sala de Estar
MHT 2020/0173	Poltrona de couro trançado	Sala de Estar
MHT 2020/0174	Poltrona de couro trançado	Sala de Estar
MHT 2020/0175	Poltrona de couro trançado	Sala de Estar
MHT 2020/0176	Cadeira de couro trançado	Sala de Estar
MHT 2020/0177	Sofá longarina de couro trançado	Sala de Estar
MHT 2020/0178	Sofá longarina de couro trançado	Salão de exposição
MHT 2020/0179	Vaso cerâmica	Salão de exposição

LISTA CORRIDA DO ACERVO MUSEOLÓGICO MUSEU PALACINHO

Nº DE REGISTRO	OBJETO	LOCALIZAÇÃO
MHT 2020/0180	Vaso cerâmica	São de Exposição
MHT 2020/0181	Conjunto de suplats de parede - fibra de coco babaçu	Parede escadaria
MHT 2020/0182	Gaveteiro com 04 gavetas	Sala de Reunião
MHT 2020/0183	Boneca karajá - figura estilizada em madeira	Sala de Reunião
MHT 2020/0184	Boneca karajá - figura estilizada em madeira	Sala de Reunião
MHT 2020/0185	Boneca karajá - figura estilizada em madeira	Sala de Reunião
MHT 2020/0186	Boneca karajá - figura estilizada sentada, em cerâmica	Sala de Reunião
MHT 2020/0187	Boneca karajá - figura estilizada sentada, em cerâmica	Sala de Reunião
MHT 2020/0188	Boneca karajá - encenação de parto, em cerâmica	Sala de Reunião
MHT 2020/0189	Mesa de centro	Sala de Reunião
MHT 2020/0190	Mesa de centro	Sala de Reunião
MHT 2020/0191	Módulo - estofado	Sala de Reunião
MHT 2020/0192	Módulo - estofado	Sala de Reunião
MHT 2020/0193	Mesa laminada	Sala de Reunião
MHT 2020/0194	Mesa laminada	Sala de Reunião

MHT 2020/0195	bacia karajá - cerâmica	Sala de Reunião
MHT 2020/0196	Boneca karajá - madeira figura estilizada	Sala de Reunião
MHT 2020/0197	chocalho karajá	Sala de Reunião
MHT 2020/0198	Boneca karajá	Sala de Reunião
MHT 2020/0199	Placa de granito - inicio dos trabalhos em Palmas	Sala de Reunião
MHT 2020/0200	Carrinho de chá com dois andares e rodinhas	Sala de Reunião
MHT 2020/0201	Carrinho de chá com dois andares e rodinhas	Sala de Reunião
MHT 2020/0202	Banquinho karajás madeira	Sala de Reunião
MHT 2020/0203	Banquinho karajás madeira	Sala de Reunião
MHT 2020/0204	Banquinho Javaé	Sala de Reunião
MHT 2020/0205	cocar (penas, algodão, linha, bambu)	Sala de Reunião (vitrine parede)
MHT 2020/0206	Cocar (penas azuis com vermelho)	Sala de reunião
MHT 2020/0207	Lança	Sala de Reunião (vitrine parede)
MHT 2020/0208	lança	Sala de Reunião (vitrine parede)
MHT 2020/0209	lança	Sala de Reunião (vitrine parede)
MHT 2020/0210	peça de caça	Sala de Reunião (vitrine parede)
MHT 2020/0211	Peça de caça	Sala de Reunião (vitrine parede)
MHT 2020/0212	Peça de caça	Sala de Reunião (vitrine parede)
MHT 2020/0213	Peça de caça	Sala de Reunião (vitrine parede)

LISTA CORRIDA DO ACERVO MUSEOLÓGICO MUSEU PALACINHO

Nº DE REGISTRO	OBJETO	LOCALIZAÇÃO
MHT 2020/0214	Cesta em fibra natural com linha para segurar	Sala de Reunião
MHT 2020/0215	Lixeira em madeira	Sala da Governadoria
MHT 2020/0216	Mesa em madeira com uma gaveta	Sala da Governadoria
MHT 2020/0217	Mesa de madeira	Sala da Governadoria
MHT 2020/0218	Mesinha de telefone - 2008 CODETINS	Sala da Governadoria
MHT 2020/0219	Cadeira estofada - vermelha	Sala da Governadoria
MHT 2020/0220	Cadeira estofada - vermelha	Sala da Governadoria
MHT 2020/0221	Máquina de escrever OLIVETTI TEKNE 3	Sala da Governadoria
MHT 2020/0222	Máquina de escrever OLIVETTI LINEA 98	Sala da Governadoria
MHT 2020/0223	Fax SHARP VX - 67	Sala da Governadoria
MHT 2020/0224	telefone	Sala da Governadoria
MHT 2020/0225	Fax TCE F230	Sala da Governadoria
MHT 2020/0226	Máquina calculadora com bobina	Sala da Governadoria
MHT 2020/0227	Porta arquivo (fichário) - metal e acrílico - cor cinza	Sala da Governadoria
MHT 2020/0228	Perfurador condor de metal, cor cinza	Sala da Governadoria
MHT 2020/0229	Perfurador condor de metal, cor verde	Sala da Governadoria
MHT 2020/0230	Perfurador ELIOS CARFLEX de metal, cor cinza	Sala da Governadoria
MHT 2020/0231	Bandeja com 03 prateleiras, em acrílico, cor cinza	Sala da Governadoria
MHT 2020/0232	Quadro - fotografia Siqueira Campos em campanha política	Sala da Governadoria
MHT 2020/0233	Quadro - fotografia Siqueira Campos em campanha política	Sala da Governadoria
MHT 2020/0234	Quadro - fotografia Siqueira Campos em campanha política	Sala da Governadoria
MHT 2020/0235	Quadro - Fotografia (vista aérea da Praça dos Girassóis em construção)	Sala da Governadoria
MHT 2020/0236	Quadro - fotografia Siqueira Campos com 05 pessoas e 01 criança	Sala da Governadoria
MHT 2020/0237	Quadro - fotografia girassóis	Sala da Governadoria
MHT 2020/0238	Quadro em madeira oferecido a Siqueira Campos "Obrigado Siqueira Campos pelo Tocantins que Criste	Sala da Governadoria
MHT 2020/0239	calça de tecido cinza - Siqueira Campos	Sala da Governadoria
MHT 2020/0240	Camisa de tecido azul - Siqueira Campos	Sala da Governadoria

LISTA CORRIDA DO ACERVO MUSEOLÓGICO MUSEU PALACINHO

Nº DE REGISTRO	OBJETO	LOCALIZAÇÃO
MHT 2020/0241	Placa de homenagem - "Homenagem da Sociedade Civil Organizada" à Siqueira Campos	Sala da Governadoria
MHT 2020/0242	Placa de homenagem à Siqueira Campos "A felicidade do sonho na construção do presente"	Sala da Governadoria
MHT 2020/0243	Placa de homenagem à Siqueira Campos "Câmara Municipal de Colinas do Tocantins"	Sala da Governadoria
MHT 2020/0244	Placa de homenagem à Siqueira Campos - Piauí e Tocantins	Sala da Governadoria
MHT 2020/0245	Placa de homenagem à Siqueira Campos - Vereadores de Palmas	Sala da Governadoria
MHT 2020/0246	Placa de homenagem à Siqueira Campos - Comunidade da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	Sala da Governadoria

PORTARIA Nº 221/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020. Republicada para correção

Approva o Regimento Interno do Museu Histórico do Tocantins - MHT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020,

Considerando a necessidade de organizar a documentação dos museus geridos pela ADETUC, conforme orientação do Código de Ética para Museus do Conselho Internacional de Museus (ICOM, 2008) e o Estatuto de Museus (Lei Federal nº 11.904/2009); e Considerando o art. 5º do Decreto Estadual nº 6.061/2020 que estabelece a necessidade de regulamentação do Museu Histórico do Tocantins/Palacinho, unidade integrante e administrada pela ADETUC e resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Museu Histórico do Tocantins/Palacinho, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 221/2020/GABPRES/ADETUC

REGIMENTO INTERNO DO MUSEU HISTÓRICO DO TOCANTINS/ PALACINHO

CAPÍTULO I DA NATUREZA, MISSÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Museu Histórico do Tocantins/Palacinho - MHT, criado pela Lei nº 28, de 21 de abril de 1989, é uma Unidade Museológica integrante da estrutura do órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins, será regido pelo presente Regimento Interno, em consonância com as diretrizes do Estatuto de Museus - Lei 11.904, de 14 de janeiro de 2009 e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º O Museu Histórico do Tocantins/Palacinho tem como missão promover a mobilização coletiva para valorizar a consciência histórica e o direito ao patrimônio cultural do Estado do Tocantins, por meio da formação e preservação de acervo, ação educativa e construção de conhecimento.

Parágrafo único. Para o cumprimento de sua missão institucional, o MHT deverá considerar, sempre que possível, os objetivos específicos elencados no Sistema Brasileiro de Museus, conforme disposto no art. 59 da Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, no Decreto Federal nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, bem como os elencados pelo Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM e demais normativas vigentes relacionadas à área museológica.

Art. 3º O Museu Histórico do Tocantins tem as seguintes competências:

I. administrar os bens e recursos sob sua guarda e responsabilidade;

II. desenvolver e manter atualizado seu Plano Museológico;

III. propor, desenvolver e implementar programas, projetos e ações voltados para a educação, lazer, desenvolvimento e valorização das comunidades com as quais se relaciona, em consonância com as diretrizes do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e o órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

IV. propor, desenvolver e implementar programas, projetos e ações voltados para a preservação, pesquisa, comunicação e valorização do patrimônio musealizado, de forma democrática e participativa, em consonância com as diretrizes do IBRAM;

V. promover o intercâmbio científico, acadêmico e cultural nas áreas de Museologia, Patrimônio e Política Cultural, Estudos Históricos e Sociais, Educação em Museus, dentre outros, em consonância com as diretrizes do IBRAM;

VI. garantir o acesso democrático de públicos às dependências do museu, aos seus programas, serviços e informações, bem como ao conhecimento produzido;

VII. manter permanente espírito colaborativo, de intercâmbio e de solidariedade com todas as áreas do IBRAM e do Sistema Estadual de Museus do Tocantins;

VIII. desenvolver e implementar programas e projetos de formação, valorização e aprimoramento para suas equipes;

IX. atender à convocação do órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins para prestar informações ou participar de reuniões;

X. realizar a contagem regular de público e enviar os dados para um setor de produção e análise da informação do órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

XI. manter as informações atualizadas junto ao Cadastro Nacional de Museus e o Registro de Museus;

XII. estimular parcerias e outros mecanismos de colaboração com entidades da sociedade civil, como associação de amigos de museus, empresas públicas e privadas;

XIII. desenvolver política de aquisição e descarte de acervos musealizados do MHT, consoante com uma política nacional de aquisição e descarte, de modo a contribuir para enriquecer o universo do patrimônio musealizado no Brasil, com o auxílio da Comissão de Política de Aquisição e Descarte de Acervo do MHT;

XIV. participar das ações permanentes de promoção anuais coordenadas pelo IBRAM e pelo órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

XV. realizar exposições temporárias ou itinerantes, difundindo seu acervo e outras coleções;

XVI. manter os inventários dos bens atualizados.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O Museu Histórico do Tocantins será gerido pela Gerência de Acervos de Patrimônio Histórico e Artístico, da estrutura administrativa do órgão oficial de Cultura do Estado do Tocantins, podendo contar com órgãos auxiliares para o apoio Administrativo; de Gestão de Acervos e de Dinâmica Cultural, para o fim do disposto no Decreto nº 6.061, de 04 de março de 2020 e em consonância com a Lei Federal nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO I DA GERÊNCIA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

Art. 5º À Gerência de Acervos de Patrimônio Histórico e Artístico compete:

I. liderar o pleno funcionamento das funções e atividades do MHT com apoio das divisões e núcleos da instituição conforme a missão institucional do MHT em consonância ao órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

II. dirigir o planejamento de desenvolvimento institucional do MHT a partir da implementação de seu Plano Museológico, de forma a promover o alinhamento entre as funções museológicas, seus públicos e a gestão de recursos, em consonância com normas técnicas, boas práticas profissionais e legislação específica;

III. dirigir a elaboração e a implementação integrada de programas, projetos e ações setoriais do MHT, mobilizando as equipes técnicas especializadas e em sintonia com o Plano Museológico;

IV. garantir a manutenção da documentação sistemática dos bens culturais musealizados que são de propriedade e que estão sob a guarda da instituição museológica que dirige, conforme disposto no art. 39, da Lei 11.904, de 14 de janeiro de 2009;

V. incentivar a formação e qualificação continuada dos(as) servidores(as), fomentando o desenvolvimento de pesquisa acadêmica e a participação dos profissionais de todas as áreas em cursos e atividades voltadas para a capacitação e qualificação;

VI. fomentar parcerias com instituições e museus, em âmbito local, nacional e internacional;

VII. estimular e acompanhar os programas, projetos e ações da Associação de Amigos;

VIII. coordenar a política de propriedade intelectual do museu;

IX. gerenciar o planejamento dos programas, projetos e ações relacionadas à comunicação do MHT e monitorar sua execução e resultados;

X. alinhar programa de comunicação do MHT com às orientações do órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

XI. zelar pelo fiel cumprimento das normas técnicas para o uso e posicionamento das logomarcas oficiais, nas ações e campanhas de publicidade institucional;

XII. propor e subsidiar o desenvolvimento da comunicação eletrônica para divulgação das atividades, serviços e acervos do MHT;

XIII. desenvolver os projetos editoriais do Museu Histórico do Tocantins, em consonância com as orientações e deliberações do órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

XIV. prospectar e desenvolver estratégias de sustentabilidade (social, cultural, econômica e ambiental), relacionadas ao seu âmbito de atuação.

SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Aos órgãos auxiliares competem auxiliar a Gerência de Acervos de Patrimônio Histórico e Artístico, no que couber, em especial:

I - Administrativo:

a) orientar e acompanhar o planejamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e de contratos e convênios do MHT em comunicação com o órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

b) acompanhar e orientar a realização das atividades de movimentação orçamentária, financeira, contábil e de contratos e convênios do MHT com o órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

c) acompanhar a administração e a execução das atividades relacionadas aos Sistemas Federais de planejamento, orçamento, contabilidade e administração financeira juntamente com o órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

d) orientar, supervisionar e acompanhar a contabilização dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

e) orientar e acompanhar o planejamento da gestão de Compras, Segurança, Tecnologia da Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Manutenção e Serviços Gerais, Patrimônio, Almoxarifado e Gestão de Documentos do MHT no órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

f) solicitar e acompanhar a manutenção das instalações do MHT, adequando-as às especificidades das atividades museológicas, às necessidades de uso dos seus ambientes de trabalho e de visitação e aos padrões atuais de conforto e segurança;

g) garantir o funcionamento operacional do museu durante o horário de visitação, coordenando funcionários e terceiros que participam do funcionamento do dia-a-dia do MHT;

h) detalhar a comunicação das atividades, supervisão da operação, prestação de serviço ao visitante, gerenciamento de riscos e ocorrências e reporte de desvios;

i) garantir a segurança do acervo, das exposições, dos funcionários e dos visitantes, assegurando a preservação do MHT;

j) produzir informações gerenciais sobre sua área e dos setores subordinados.

II - Gestão de Acervos:

a) gerenciar o planejamento dos programas, projetos e ações setoriais de gestão de Acervos Musealizados do MHT e monitorar sua execução e resultados;

b) gerenciar a elaboração e implementação do Programa de Acervos, de acordo com o especificado na alínea "c", do inciso IV, do art. 23, do Decreto Federal nº 8.124, de 17 de outubro de 2013;

c) gerenciar a administração do acervo sob a guarda da instituição, seja ele permanente ou temporário;

d) gerenciar o cumprimento das normas do Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados e o inventário periódico dos acervos arquivísticos e bibliográficos do MHT;

e) gerenciar as atividades de execução do Plano de Gestão de Riscos do MHT, mobilizando todos os setores técnicos;

f) gerenciar as atividades da Comissão de Política de Aquisição e Descarte de Acervo do MHT;

g) gerenciar a movimentação interna do acervo e a circulação para outras instituições do Brasil e exterior;

h) acompanhar as ações de conservação e restauração do acervo;

i) gerir a reserva técnica do museu, assegurando a manutenção e as boas condições de conservação e segurança do acervo, de acordo com as normas do IBRAM e boas práticas técnicas;

j) manter atualizados os instrumentos de controle e sistemas de informação e a documentação técnica sobre os acervos do MHT para controle e atendimento de solicitações de acesso e divulgação dos acervos, observada a legislação vigente;

l) estabelecer o diálogo entre o museu e outras instituições afins, de modo a promover o intercâmbio de informações e acervos e propor a realização de parcerias e/ou cooperação técnica com outras instituições;

III - da Dinâmica Cultural:

a) executar os programas, projetos e ações setoriais de pesquisa e educação do MHT e monitorar sua execução e resultados;

b) buscar o alinhamento das ações do museu às diretrizes da Política Nacional de Educação Museal - PNEM e do órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins;

c) buscar alinhamento das ações do museu e responder as demandas relativas a estudos de público;

d) empreender iniciativas que ofereçam oportunidades de aprendizagem, entretenimento e debate, visando dinamizar e aumentar a visitação e fidelização de públicos;

e) estabelecer o diálogo entre o museu e outras instituições afins, de modo a promover o intercâmbio de informações e acervos e propor a realização de parcerias e/ou cooperação técnica com outras instituições.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A Gerência de Acervos de Patrimônio Histórico e Artístico poderá solicitar ao Órgão Oficial de Cultura do Estado do Tocantins, a instituição de Grupos de Trabalho e Comissões Especiais, em caráter permanente ou transitório, para fins de estudos ou execução de atividades específicas de interesse do MHT.

Art. 8º As pesquisas técnico-científicas deverão observar as diretrizes e orientações do setor e do órgão oficial de Cultura do Governo do Estado do Tocantins e legislação específica.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas sobre a aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela Gerência de Acervo e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, com anuência e prévia aprovação do órgão oficial de Cultura do Estado do Tocantins.

Art. 10. O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ATR

PORTARIA/ATR Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fundamento no disposto do art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES, Gerente Geral de Administração (DAI-1), matrícula nº 939393-2, CPF: ***.***.371-49, sendo 25 dias referentes ao período aquisitivo de 2018/2019 e 05 dias referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa através da Portaria/ATR nº 52/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.678, de 02 de setembro de 2020, página nº 21, para que seja fruída no período de 18/01/2021 a 16/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR.

PORTARIA/ATR Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora MARIA CLÁUDIA DA COSTA MARQUES SILVA, Inspetor de Serviços Fiscais, matrícula nº 11160411-1, CPF: ***.***.081-68, prevista para o período de 18/01/2021 a 01/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000910/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PRA2361/GO	03834913000100	AGETO	RE00374893	04/01/2021	17:53	6823-1
QPG9364/TO	59852011120	DETRAN	TO00518237	05/01/2021	18:48	5010-0
MVU0012/TO	52264912634	DETRAN	TO00517357	05/01/2021	21:48	6912-0
OLN3362/TO	19889232120	DETRAN	TO01091047	06/01/2021	18:00	6653-1
OLN3362/TO	19889232120	DETRAN	TO01091048	06/01/2021	18:00	6602-0
OLN3362/TO	19889232120	DETRAN	TO01091049	06/01/2021	18:00	6637-2
OLN3362/TO	19889232120	DETRAN	TO01091046	06/01/2021	18:00	6599-2
QKE9142/TO	64324885168	DETRAN	TO00172869	07/01/2021	10:39	5010-0
QKF8711/TO	78836743153	DETRAN	TO00173170	07/01/2021	09:09	6653-1
MVT2259/TO	05277339116	DETRAN	TO00173171	07/01/2021	15:30	7048-1
MVT2259/TO	05277339116	DETRAN	TO00173172	07/01/2021	15:30	7030-1
MVT2259/TO	05277339116	DETRAN	TO00173173	07/01/2021	15:30	5207-0
NSG8531/TO	01186229195	DETRAN	TO00173174	07/01/2021	16:00	5460-0
QKC1439/TO	14924390100	DETRAN	TO00173175	07/01/2021	16:10	7048-1
QWA5G59/TO	02205121162	DETRAN	TO00173145	05/01/2021	07:45	5010-0
MVS2552/TO	78567173191	DETRAN	TO00315515	04/01/2021	21:00	6599-2
MVS2552/TO	78567173191	DETRAN	TO00315516	04/01/2021	21:00	5010-0
MVS2552/TO	78567173191	DETRAN	TO00315514	04/01/2021	21:00	7056-1
RBR3C85/GO	02124115197	DETRAN	TO00217761	05/01/2021	18:23	5010-0
MWZ5A24/TO	06846767100	DETRAN	TO00315366	04/01/2021	17:10	5010-0
PAZC73/TO	99527901120	DETRAN	TO00322847	07/01/2021	11:15	7633-2
NPH180/TO	2142261857	AGETO	RE00375447	05/01/2021	09:00	6823-1
GGQ3986/MT	73335339304	AGETO	RE00370014	05/01/2021	10:00	6840-1
AXM0F84/RS	07611754000134	AGETO	RE00370061	06/01/2021	09:10	6823-1
OYB5707/TO	82005494100	DETRAN	TO00326352	06/01/2021	11:20	6130-0
HRO3748/MS	02733999000103	AGETO	RE00370062	06/01/2021	16:00	6823-1
NVR9144/GO	00853538000149	AGETO	RE00370063	06/01/2021	16:30	6840-2
NVR9144/GO	00853538000149	AGETO	RE00370064	06/01/2021	16:35	6590-0
DPF8362/PE	68195745415	AGETO	RE00374892	07/01/2021	09:00	6823-1
RKY8C68/SC	80432693000120	AGETO	RE00374894	07/01/2021	09:30	6831-1
AVF6B20/RO	24314526000104	AGETO	RE00374895	07/01/2021	12:37	6823-1
AVF6B20/RO	24314526000104	AGETO	RE00374896	07/01/2021	12:40	6599-2
QJH8902/SC	80432693000120	AGETO	RE00370015	07/01/2021	15:10	6831-1
KEN3328/BA	06164782000180	AGETO	RE00345689	07/01/2021	08:50	6645-0
MWX0347/TO	091977001287	AGETO	RE00337028	06/01/2021	10:50	6912-0
MWT5676/TO	01776413121	DETRAN	TO00221212	04/01/2021	17:30	6599-2
OLM4989/TO	86269321115	DETRAN	TO01096045	04/01/2021	18:00	6050-1
HAP3253/MG	29690248000103	DETRAN	TO00153708	04/01/2021	16:16	6912-0
MVT0313/TO	36932825104	DETRAN	TO00153710	04/01/2021	16:38	6599-2
BDP1943/PR	64828255915	AGETO	RE00374617	04/01/2021	15:44	6823-1
OLL9011/TO	02819334300	DETRAN	TO00183133	04/01/2021	16:40	6653-1
EKH2833/SP	23906686000106	AGETO	RE00364602	04/01/2021	16:13	6963-0
PLM443/BA	17367859000136	AGETO	RE00370542	05/01/2021	17:40	6831-1
ECT0852/MG	59552964687	AGETO	RE00363144	05/01/2021	12:04	5746-1
RFU3A00/MG	03550382693	AGETO	RE00363145	05/01/2021	15:40	5746-1
ARO4462/GO	22962737000128	AGETO	RE00363146	06/01/2021	07:40	5746-1
BAP3424/PR	01937440000132	AGETO	RE00363147	06/01/2021	13:00	5746-1
PJUT055/BA	33890242000136	AGETO	RE00370554	06/01/2021	18:45	6831-1
QUN5225/MG	10356674000162	AGETO	RE00370553	06/01/2021	18:00	6840-1
IHH8B20/TO	37540440104	AGETO	RE00370550	06/01/2021	17:30	6831-1
QEI3396/PA	08866321000102	AGETO	RE00370549	06/01/2021	16:10	6831-1
NKD4865/GO	51227967853	DETRAN	TO00183136	04/01/2021	17:30	7633-1
QWA9204/TO	00748492127	DETRAN	TO00183137	04/01/2021	17:40	5452-2
JKQ5A00/TO	02435809166	DETRAN	TO0021213	05/01/2021	20:26	7633-2
MWM8821/TO	38302470104	DETRAN	TO00221214	05/01/2021	21:25	7633-1
QKK9391/TO	76268420144	DETRAN	TO00221215	05/01/2021	22:04	7633-2
QWF4C81/TO	07437851180	DETRAN	TO00198116	05/01/2021	22:12	5452-1
QWF4C81/TO	07437851180	DETRAN	TO00198117	05/01/2021	22:12	6912-0
NFY1359/GO	88461432134	DETRAN	TO00246788	07/01/2021	11:28	5487-0
KCM3581/GO	01940789141	DETRAN	TO00183138	07/01/2021	16:30	6599-2
NWG8824/TO	70464430178	DETRAN	TO00221110	07/01/2021	16:20	6050-1
HMX2595/MA	05338516000164	AGETO	RE00367781	04/01/2021	14:50	5185-1
MVM4563/TO	52048578187	AGETO	RE00367780	04/01/2021	14:46	5185-1
NYP8790/TO	23587113000130	AGETO	RE00367779	04/01/2021	14:45	5185-1
QKA1352/TO	59663421134	AGETO	RE00367769	04/01/2021	14:56	5185-1
KEA8492/TO	43550371349	AGETO	RE00367768	04/01/2021	14:57	5185-1
QKG8138/TO	2114187000124	AGETO	RE00367767	04/01/2021	15:13	5185-1
MVV6206/TO	84760796134	AGETO	RE00367766	04/01/2021	15:14	7340-0
OMR6170/GO	04450050000121	AGETO	RE00367765	04/01/2021	15:15	5185-1
QLN6013/TO	02113755190	AGETO	RE00367764	04/01/2021	15:59	7340-0
NIIG205/PI	05802590000190	AGETO	RE00367763	04/01/2021	16:10	5185-2
OMR5741/TO	94399220104	AGETO	RE00372914	04/01/2021	16:36	6769-0
MWX1594/TO	04672795195	AGETO	RE00372916	04/01/2021	16:12	6769-0
DVR3923/SP	28123588828	AGETO	RE00372920	04/01/2021	14:56	5185-1

QWC2225/TO	02437657118	AGETO	RE00372165	05/01/2021	14:12	5908-0
PJL2044/TO	07424174000120	AGETO	RE00373018	05/01/2021	10:08	6769-0
OBQ3F53/MT	01959965182	AGETO	RE00373019	05/01/2021	10:23	5010-0
QOZ7978/GO	11163718637	AGETO	RE00367782	05/01/2021	06:57	5967-0
QWAA4C89/TO	02207650227	AGETO	RE00373020	05/01/2021	10:33	5010-0
QFK72039/TO	225094785915	AGETO	RE00373021	05/01/2021	09:27	5185-1
HUR1052/PA	98548514272	AGETO	RE00373022	05/01/2021	09:49	5185-1
GVU6941/SP	28720021895	AGETO	RE00373023	05/01/2021	11:03	5185-1
OZY8222/DF	011001171164	AGETO	RE00372024	05/01/2021	10:32	5967-0
RBW4F58/GO	24431982191	AGETO	RE00372025	05/01/2021	10:33	5967-0
OYK3E16/ES	08362784000100	AGETO	RE00372026	05/01/2021	10:56	5967-0
PRX0970/GO	02376101166	AGETO	RE00372027	05/01/2021	14:58	5967-0
OFM0603/PA	67794670306	AGETO	RE00372029	05/01/2021	18:41	7242-2
GOO1206/TO	01082428116	AGETO	RE00373024	05/01/2021	11:30	5185-1
NHK0624/TO	01632814161	AGETO	RE00373025	05/01/2021	11:51	5185-1
KDW7096/TO	81248962320	AGETO	RE00372168	05/01/2021	14:30	5908-0
MXC5617/TO	91318459132	AGETO	RE00372169	05/01/2021	14:32	5967-0
QKH3893/TO	1466969000191	AGETO	RE00372170	05/01/2021	14:48	5967-0
PTT5939/MA	04494359114	AGETO	RE00373113	05/01/2021	12:05	5967-0
QXE1972/MG	07563781000414	AGETO	RE00373114	05/01/2021	14:05	7633-2
PJW4163/MG	03629468683	AGETO	RE00372171	06/01/2021	00:01	5967-0
QKE1990/TO	94344515153	AGETO	RE00373907	06/01/2021	17:08	7242-2
MVW9620/TO	77823915120	AGETO	RE00373906	06/01/2021	17:06	7242-2
QKC6660/TO	00995150168	AGETO	RE00373905	06/01/2021	17:02	7242-2
OGL9232/TO	33005062000145	AGETO	RE00373904	06/01/2021	16:31	7242-2
QKJ2368/TO	09043279650	AGETO	RE00373902	06/01/2021	10:18	7242-2
QKM8578/TO	01810172101	AGETO	RE00373828	06/01/2021	17:25	7242-2
QWB2356/TO	47871806149	AGETO	RE00373827	06/01/2021	16:53	7242-2
OLL8521/TO	28382200559	AGETO	RE00373826	06/01/2021	16:51	7242-2
QKA3397/PR	86662724149	AGETO	RE00373825	06/01/2021	16:42	7242-2
QKE0798/TO	52362973115	AGETO	RE00373824	06/01/2021	16:35	7242-2
QKF5223/TO	04839664102	AGETO	RE00373823	06/01/2021	16:26	7242-2
PFQ0513/TO	01252544154	AGETO	RE00373822	06/01/2021	16:27	7242-2
OLM5254/TO	84030445349	AGETO	RE00372030	06/01/2021	13:54	5967-0
PRA0569/GO	01109730110	AGETO	RE00372031	06/01/2021	14:27	5924-1
QKM8935/TO	43587712387	AGETO	RE00372032	06/01/2021	14:35	5967-0
JIC4397/DF	23953845187	AGETO	RE00372034	06/01/2021	16:37	5185-1
PRJ7190/GO	43514740178	AGETO	RE00372033	06/01/2021	14:36	5967-0
QKC2333/TO	47046368104	AGETO	RE00373821	06/01/2021	16:23	7242-2
MWN2795/TO	00207860181	AGETO	RE00373818	06/01/2021	16:09	7242-2
HNI8172/TO	03728457116	AGETO	RE00373816	06/01/2021	15:59	7242-2
EDO2621/DF	50577000144	AGETO	RE00373817	06/01/2021	16:06	7242-2
NIC9724/PI	19637420363	DETRAN	TO00180202	06/01/2021	08:22	5010-0
QKE9130/TO	07443946198	DETRAN	TO00180151	06/01/2021	01:08	6599-2
QKD1992/TO	33450200682	AGETO	RE00372094	07/01/2021	10:22	5967-0
OYB8501/TO	39231240153	DETRAN	TO00150027	05/01/2021	19:30	6912-0
HEH7627/TO	02586158180	AGETO	RE00373026	07/01/2021	08:15	5967-0
MWR4592/TO	01436624142	AGETO	RE00373027	07/01/2021	08:19	5967-0
BQY1173/TO	05905184100	AGETO	RE00373028	07/01/2021	11:35	5185-2
MWL3442/TO	33581398168	DETRAN	TO01518119	07/01/2021	07:50	5010-0
JIO3809/DF	05971137506	DETRAN	TO00242411	05/01/2021	14:45	7633-1
OLN1006/TO	46082069668	DETRAN	TO00242412	06/01/2021	17:15	5010-0
OLN1006/TO	46082069668	DETRAN	TO00242413	06/01/2021	17:15	6599-2
QKI8370/TO	06719408135	DETRAN	TO01516205	06/01/2021	17:40	6599-2
QKI8370/TO	06719408135	DETRAN	TO01516206	06/01/2021	17:45	6653-1
QKI8370/TO	06719408135	DETRAN	TO01516207	06/01/2021	17:50	6580-0
OYA0544/TO	00978407180	DETRAN	TO00148400	06/01/2021	10:42	5010-0
OYA0544/TO	00978407180	DETRAN	TO00148407	06/01/2021	10:42	6912-0
OYA0544/TO	00978407180	DETRAN	TO00148408	06/01/2021	10:42	5819-1
OLN9035/TO	97971677120	DETRAN	TO00148409	06/01/2021	17:29	5010-0
OLN9035/TO	97971677120	DETRAN	TO00148410	06/01/2021	17:29	6912-0
OLN9035/TO	97971677120	DETRAN	TO00148411	06/01/2021	17:29	6653-1
HPT9814/DF	02536894142	AGETO	RE00358522	06/01/2021	20:25	5010-0
NKT0529/GO	03077677105	AGETO	RE00358537	06/01/2021	20:25	5010-0
NKT0529/GO	03077677105	AGETO	RE00358538	06/01/2021	20:25	6599-2
NKT0529/GO	03077677105	AGETO	RE00358539	06/01/2021	20:25	5118-0
HPT9814/DF	02536894142	AGETO	RE00358540	06/01/2021	20:25	5118-0
HPT9814/DF	02536894142	AGETO	RE00358535	06/01/2021	20:25	6599-2
HPT9814/DF	02536894142	AGETO	RE00358536	06/01/2021	20:25	6912-0
QV4058/PA	08856321000102	AGETO	RE00370548	06/01/2021	16:00	6831-1
QEI3306/PA	08856321000102	AGETO	RE00370546	06/01/2021	15:30	6831-1
RCC9199/GO	02726560000153	AGETO	RE00374668	06/01/2021	16:50	6823-1
RCC9199/GO	02726560000153	AGETO	RE00374669	06/01/2021	16:50	6971-0
PQH2002/GO	02726560000153	AGETO	RE00374671	06/01/2021	16:55	6823-1
PTW0D97/MA	35196765000123	AGETO	RE00374660	06/01/2021	20:03	6840-1
PTW0D97/MA	35196765000123	AGETO	RE00374661	06/01/2021	20:03	5746-3

IGEPREV

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma Por Invalidez do segurado Marcos Lopes da Conceição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado MARCOS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.X31-87, matrícula nº 905693/1, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 23 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 8.559,49, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.562,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.211835P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 14/2020.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa a ELEVADORES ATLAS SHINDLER LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 14/2020	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de C. Sérgio Titular- Matrícula nº 1277669-1 Liciany de Brito Alves Suplente - Matrícula nº 11181990-1	Termo de Contrato 14/2020	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva mensal, corretiva e chamada de emergência do elevador da marca Atlas Shindler do IGEPREV-TO.

Parágrafo Único - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jenilson Alves de Cirqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 75 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que o militar requereu o retorno ao serviço ativo da Corporação nos termos do §1º, do art. 100, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Ato de Retorno ao serviço ativo da Corporação, materializado na Portaria nº 026/2021-SAMP/DGP, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.767, de 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 12 de janeiro de 2021, o benefício proporcional resultante da transferência para Reserva Remunerada, por meio da Portaria nº 417/TRR, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, do militar 3º SGT QPPM RG 05.582/2, JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA, matrícula 959471/1, com base no que consta do processo nº 2021.16.01384R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Chiang Kai Xequê Braga Barroso Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 0041364-90.2017.8.27.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 784/PE, de 18 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.995, de 31 de outubro de 2013, RETIFICADA pela Portaria nº 884/RET, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.040, de 06 de janeiro de 2014, a fim de incluir no rol de dependentes do ex-segurado CHIANG KAI XEQUE BRAGA BARROSO JUNIOR, a companheira JOSIFRANCE VIANA LEAL, a partir de 20 de março de 2014, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00899R1.

Art. 2º ESTABELECE a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - JOSIFRANCE VIANA LEAL, em caráter vitalício - 50% de 20 de março de 2014 a 05 de fevereiro de 2029 e, 100%, a partir de 06 de fevereiro de 2029;

II - FHELPE CHIANG BRAGA BARROSO MENDES, em caráter temporário - 20%, de 30 de abril de 2013 a 19 de março de 2014 e, 10%, de 20 de março de 2014 a 10 de junho de 2016;

III - GABRIEL CHIANG BRAGA BARROSO MENDES, em caráter temporário - 20%, de 30 de abril de 2013 a 19 de março de 2014 10%, de 20 de março de 2014 a 10 de junho de 2016 e, 12,50%, de 11 de junho de 2016 a 07 de fevereiro de 2020;

IV - DHANDHARA CHIANG BRAGA BARROSO MENDES, em caráter temporário - 20%, de 30 de abril de 2013 a 19 de março de 2014, 10%, de 20 de março de 2014 a 10 de junho de 2016, 12,50%, de 11 de junho de 2016 a 07 de fevereiro de 2020 e, 16,66%, de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2022;

V - TAWHIN CHIANG BRAGA BARROSO OLIVEIRA, em caráter temporário - 20%, de 30 de abril de 2013 a 19 de março de 2014, 10%, de 20 de março de 2014 a 10 de junho de 2016, 12,50%, de 11 de junho de 2016 a 07 de fevereiro de 2020, 16,66%, de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2022 e, 25%, de 08 de março de 2022 a 09 de junho de 2025;

VI - ISABELLA CHIANG BRAGA BARROSO VIANA, em caráter temporário - 20%, de 30 de abril de 2013 a 19 de março de 2014, 10%, de 20 de março de 2014 a 10 de junho de 2016, 12,50%, de 11 de junho de 2016 a 07 de fevereiro de 2020, 16,66%, de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2022, 25%, de 08 de março de 2022 a 09 de junho de 2025 e, 50%, de 10 de junho de 2025 a 05 de fevereiro de 2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de março de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.1051.1105087PA
INTERESSADO(A): OLIMPIA DA SILVA
ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO OU RECURSO

DESPACHO Nº 150/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 033/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 079/2021 (fls.137/144), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de reconsideração do indeferimento de Pensão por Morte.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

Processo nº: 2020/24830/003815
Nº Contrato: 14/2020
Nº automático do Siafe/TO: 20001216
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ:00.028.986/0009-65)
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e chamado de emergência do elevador marca Atlas Schindler do IGEPREV-TO.
Valor Estimado: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: A partir de 1º de janeiro de 2021 até 31/12/2021.
Assinatura: 15/12/2020
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Gilson Brito Cardoso - Representante legal da ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

ITERTINS

PORTARIA Nº 003/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único, da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 1982/34511/474306, apenas ao processo nº 2021/34511/000013, com origem na Certidão Negativa de Registro - Livro 4-A, datada em 01 de setembro de 2014, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO, comarca de Tocantínia - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Água Branca, com área de 420,9719 ha (quatrocentos e vinte hectares noventa e sete ares e dezenove centiares), situado no município de Lizarda - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKY-M-3518 de coordenadas N 8.954.213,252m e E 274.309,110m cravado no limite do Lote 11, Loteamento Piabanha, Gleba 3, 4ª Etapa, matrícula 1461, propriedade de Marcelo da Silva Martins e Outro, e na margem esquerda do Rio Perdida. Deste, segue margeando o referido rio à montante, nos seguintes azimutes e distâncias: 314°12'34" - 56,23m, até o vértice BKY-P-F049 de coordenadas N 8.954.252,459m e E 274.268,806m; 352°27'10" - 39,50m, até o vértice BKY-P-F050 de coordenadas N 8.954.291,617m e E 274.263,618m; 355°13'34" - 39,36m, até o vértice BKY-P-F051 de coordenadas N 8.954.330,845m e E 274.260,342m; 343°20'59" - 41,87m, até o vértice BKY-P-F052 de coordenadas N 8.954.370,956m e E 274.248,346m; 349°56'06" - 43,80m, até o vértice BKY-P-F053 de coordenadas N 8.954.414,083m e E 274.240,691m; 354°19'26" - 44,67m, até o vértice BKY-P-F054 de coordenadas N 8.954.458,533m e E 274.236,273m; 8°05'24" - 42,90m, até o vértice BKY-P-F055 de coordenadas N 8.954.501,005m e E 274.242,310m; 18°54'20" - 36,77m, até o vértice BKY-P-F056 de coordenadas N 8.954.535,792m e E 274.254,224m; 26°23'53" - 43,70m, até o vértice BKY-P-F057 de coordenadas N 8.954.574,937m e E 274.273,654m; 39°15'55" - 42,13m, até o vértice BKY-P-F058 de coordenadas N 8.954.607,553m e E 274.300,317m; 49°15'08" - 44,96m, até o vértice BKY-P-F059 de coordenadas N 8.954.636,902m e E 274.334,381m; 57°55'22" - 42,92m, até o vértice BKY-P-F060 de coordenadas N 8.954.659,693m e E 274.370,745m; 68°52'02" - 43,46m, até o vértice BKY-P-F061 de coordenadas N 8.954.675,360m e E 274.411,278m; 75°02'38" - 40,08m, até o vértice BKY-P-F062 de coordenadas N 8.954.685,703m e E 274.449,997m; 75°23'35" - 38,15m, até o vértice BKY-P-F063 de coordenadas N 8.954.695,324m e E 274.486,914m; 85°13'15" - 45,05m, até o vértice BKY-P-F064 de coordenadas N 8.954.699,077m e E 274.531,804m; 79°24'01" - 49,25m, até o vértice BKY-P-F065 de coordenadas N 8.954.708,136m e E 274.580,211m; 85°31'22" - 35,06m, até o vértice BKY-P-F066 de coordenadas N 8.954.710,873m e E 274.615,166m; 78°04'11" - 42,79m, até o vértice BKY-P-F067 de coordenadas N 8.954.719,719m e E 274.657,034m; 77°56'13" - 33,91m, até o vértice BKY-P-F068 de coordenadas N 8.954.726,806m e E 274.690,196m; 80°06'13" - 41,26m, até o vértice BKY-P-F069 de coordenadas N 8.954.733,897m e E 274.730,841m; 75°57'15" - 33,64m, até o vértice BKY-P-F070 de coordenadas N 8.954.742,061m e E 274.763,474m; 84°34'02" - 41,64m, até o vértice BKY-P-F071 de coordenadas N 8.954.746,003m e E 274.804,923m; 90°48'28" - 47,31m, até o vértice BKY-P-F072 de coordenadas N 8.954.745,336m e E 274.852,226m; 100°35'33" - 42,24m, até o vértice BKY-P-F073 de coordenadas N 8.954.737,571m e E 274.893,748m; 97°42'33" - 34,74m, até o vértice BKY-P-F074 de coordenadas N 8.954.732,911m e E 274.928,172m; 100°23'56" - 42,26m,

até o vértice BKY-P-F075 de coordenadas N 8.954.725,284m e E 274.969,733m; 101°53'21" - 22,04m, até o vértice BKY-P-F076 de coordenadas N 8.954.720,743m e E 274.991,302m; 106°49'04" - 38,96m, até o vértice BKY-P-F077 de coordenadas N 8.954.709,471m e E 275.028,595m; 115°06'29" - 26,91m, até o vértice BKY-P-F078 de coordenadas N 8.954.698,053m e E 275.052,961m; 99°12'20" - 77,51m, até o vértice BKY-P-F079 de coordenadas N 8.954.685,653m e E 275.129,474m; 88°39'47" - 85,30m, até o vértice BKY-P-F080 de coordenadas N 8.954.687,643m e E 275.214,747m; 88°37'55" - 70,37m, até o vértice BKY-P-F081 de coordenadas N 8.954.689,323m e E 275.285,099m; 90°44'48" - 37,92m, até o vértice BKY-P-F082 de coordenadas N 8.954.688,829m e E 275.323,011m; 86°10'01" - 29,27m, até o vértice BKY-P-F083 de coordenadas N 8.954.690,786m e E 275.352,220m; 94°32'58" - 62,63m, até o vértice BKY-P-F084 de coordenadas N 8.954.685,818m e E 275.414,656m; 93°04'56" - 36,06m, até o vértice BKY-P-F085 de coordenadas N 8.954.683,879m e E 275.450,666m; 89°52'10" - 21,51m, até o vértice BKY-P-F086 de coordenadas N 8.954.683,928m e E 275.472,178m; 87°07'08" - 39,25m, até o vértice BKY-P-F087 de coordenadas N 8.954.685,901m e E 275.511,382m; 84°25'45" - 41,86m, até o vértice BKY-P-F088 de coordenadas N 8.954.689,965m e E 275.553,048m; 76°48'58" - 32,20m, até o vértice BKY-P-F089 de coordenadas N 8.954.697,310m e E 275.584,403m; 79°02'30" - 34,43m, até o vértice BKY-P-F090 de coordenadas N 8.954.703,855m e E 275.618,205m; 75°04'20" - 34,37m, até o vértice BKY-P-F091 de coordenadas N 8.954.712,709m e E 275.651,416m; 75°07'47" - 43,24m, até o vértice BKY-P-F092 de coordenadas N 8.954.723,805m e E 275.693,205m; 66°16'22" - 29,21m, até o vértice BKY-P-F093 de coordenadas N 8.954.735,559m e E 275.719,947m; 67°05'19" - 41,85m, até o vértice BKY-P-F094 de coordenadas N 8.954.751,853m e E 275.758,499m; 73°21'46" - 43,15m, até o vértice BKY-P-F095 de coordenadas N 8.954.764,206m e E 275.799,838m; 69°05'46" - 38,47m, até o vértice BKY-P-F097 de coordenadas N 8.954.777,933m e E 275.835,778m; 62°54'18" - 29,84m, até o vértice BKY-P-F098 de coordenadas N 8.954.791,524m e E 275.862,343m; 55°45'26" - 56,66m, indo até o vértice BKY-P-F099, de coordenadas N 8.954.823,407m e E 275.909,182m; situado na margem esquerda da foz do Córrego Embarque, na margem esquerda do Rio Perdida. Deste, segue margeando o referido córrego, à montante, nos seguintes azimutes e distâncias: 120°09'23" - 18,66m, até o vértice BKY-V-0240 de coordenadas N 8.954.814,032m e E 275.925,318m; 95°38'41" - 51,50m, até o vértice BKY-V-0241 de coordenadas N 8.954.808,967m e E 275.976,567m; 67°41'59" - 38,01m, até o vértice BKY-V-0242 de coordenadas N 8.954.823,388m e E 276.011,730m; 75°01'50" - 22,34m, até o vértice BKY-V-0243 de coordenadas N 8.954.829,159m e E 276.033,314m; 137°02'50" - 42,66m, até o vértice BKY-V-0244 de coordenadas N 8.954.797,935m e E 276.062,383m; 134°12'14" - 42,80m, até o vértice BKY-V-0245 de coordenadas N 8.954.768,097m e E 276.093,061m; 102°34'37" - 53,13m, até o vértice BKY-V-0246 de coordenadas N 8.954.756,527m e E 276.144,921m; 85°10'03" - 29,40m, até o vértice BKY-V-0247 de coordenadas N 8.954.759,004m e E 276.174,219m; 74°16'33" - 22,64m, até o vértice BKY-V-0248 de coordenadas N 8.954.765,140m e E 276.196,015m; 118°02'55" - 19,99m, até o vértice BKY-V-0249 de coordenadas N 8.954.755,743m e E 276.213,653m; 127°55'58" - 28,29m, até o vértice BKY-V-0250 de coordenadas N 8.954.738,349m e E 276.235,970m; 152°14'25" - 48,15m, até o vértice BKY-V-0251 de coordenadas N 8.954.695,740m e E 276.258,397m; 137°42'04" - 39,19m, até o vértice BKY-V-0252 de coordenadas N 8.954.666,750m e E 276.284,774m; 109°32'23" - 44,81m, até o vértice BKY-V-0253 de coordenadas N 8.954.651,763m e E 276.327,003m; 106°11'33" - 46,44m, até o vértice BKY-V-0254 de coordenadas N 8.954.638,812m e E 276.371,602m; 112°39'40" - 36,61m, até o vértice BKY-V-0255 de coordenadas N 8.954.624,707m e E 276.405,387m; 113°22'28" - 39,23m, até o vértice BKY-V-0256 de coordenadas N 8.954.609,142m e E 276.441,400m; 128°25'11" - 51,67m, até o vértice BKY-V-0257 de coordenadas N 8.954.577,033m e E 276.481,882m; 93°08'35" - 44,51m, até o vértice BKY-V-0258 de coordenadas N 8.954.574,593m e E 276.526,327m; 131°14'19" - 29,48m, até o vértice BKY-V-0259 de coordenadas N 8.954.555,157m e E 276.548,499m; 124°20'31" - 34,27m, até o vértice BKY-V-0260 de coordenadas N 8.954.535,824m e E 276.576,795m; 99°26'49" - 39,92m, até o vértice BKY-V-0261 de coordenadas N 8.954.529,271m e E 276.616,177m; 105°45'18" - 32,94m, até o vértice BKY-V-0262 de coordenadas N 8.954.520,328m e E 276.647,875m; 134°11'07" - 26,03m, até o vértice BKY-V-0263 de coordenadas N

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução e os procedimentos para pagamento de tarifas aeroportuárias referentes ao Processo Administrativo 2020/40310/000252, que tem como CONTRATANTE o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e como CONTRATADO a com a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CNPJ: 00.352.294/0001-10.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ORFILENO DE SOUSA MOTA matrícula nº 542043 como Gestor para Acompanhamento do Objeto Contratado, e o servidor DALMIR DA SILVA JORGE matrícula nº 323369, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do objeto contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 06/2021
PROCESSO Nº 359-2018-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA JOÃO LUIZ PINHEIRO REIS, CPF nº 309.793.XXX-XX, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122685 LAVRADO POR SUPRESSÃO VEGETAL EM ÁREA DE APP NA FAZ. SANTA TERESA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ÁREA SUPRIMIDA 02,14 HA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE- ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA1 (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

8.954.502,188m e E 276.666,539m; 130°29'02" - 40,90m, até o vértice BKY-V-0264 de coordenadas N 8.954.475,632m e E 276.697,650m; 119°28'36" - 49,28m, até o vértice BKY-V-0265 de coordenadas N 8.954.451,385m e E 276.740,547m; 101°37'09" - 38,63m, até o vértice BKY-V-0266 de coordenadas N 8.954.443,604m e E 276.778,387m; 117°29'02" - 37,88m, até o vértice BKY-V-0267 de coordenadas N 8.954.426,123m e E 276.811,991m; 131°49'42" - 39,15m, até o vértice BKY-V-0268 de coordenadas N 8.954.400,011m e E 276.841,167m; 135°36'29" - 47,84m, até o vértice BKY-V-0269 de coordenadas N 8.954.365,824m e E 276.874,635m; 108°20'42" - 53,63m, até o vértice BKY-V-0270 de coordenadas N 8.954.348,946m e E 276.925,538m; 92°28'53" - 44,46m, até o vértice BKY-V-0271 de coordenadas N 8.954.347,021m e E 276.969,958m; 115°42'57" - 39,50m, até o vértice BKY-V-0272 de coordenadas N 8.954.329,880m e E 277.005,548m; 112°53'02" - 30,78m, até o vértice BKY-V-0273 de coordenadas N 8.954.317,912m e E 277.033,901m; 143°34'40" - 49,37m, até o vértice BKY-V-0274 de coordenadas N 8.954.278,187m e E 277.063,214m; 121°28'27" - 51,43m, até o vértice BKY-V-0275 de coordenadas N 8.954.251,332m e E 277.107,080m; 127°23'52" - 49,10m, até o vértice BKY-V-0276 de coordenadas N 8.954.221,509m e E 277.146,091m; 95°20'07" - 56,90m, até o vértice BKY-V-0277 de coordenadas N 8.954.216,218m e E 277.202,744m; 102°38'39" - 33,72m, até o vértice BKY-V-0278 de coordenadas N 8.954.208,837m e E 277.235,647m; 110°20'48" - 47,24m, até o vértice BKY-V-0279 de coordenadas N 8.954.192,411m e E 277.279,942m; 114°49'05" - 38,85m, até o vértice BKY-V-0280 de coordenadas N 8.954.176,103m e E 277.315,205m; 95°04'42" - 65,35m, indo até o vértice BJX-M-1032 de coordenadas N 8.954.170,319m e E 277.380,295m; cravado na margem esquerda do Córrego Embarque. Deste, passando a confrontar com o Lote 09, Loteamento Piabanha, Gleba 3, 4ª Etapa, matrícula 1968, de propriedade de Leni Alves de Castro e Outros, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°45'14" - 1.166,96m, até o vértice BJX-M-1031 de coordenadas N 8.953.032,155m e E 277.122,673m; 211°01'16" - 717,86m, indo até o vértice BJX-M-1030, de coordenadas N 8.952.416,964m e E 276.752,721m; cravado na margem direita do Córrego Água Branca. Deste, segue margeando o referido córrego, a jusante, nos seguintes azimutes e distâncias: 261°10'13" - 74,72m, até o vértice BKY-P-F039 de coordenadas N 8.952.405,495m e E 276.678,890m; 279°07'34" - 48,54m, até o vértice BKY-P-F040 de coordenadas N 8.952.413,194m e E 276.630,963m; 267°50'13" - 46,74m, até o vértice BKY-P-F041 de coordenadas N 8.952.411,430m e E 276.584,258m; 294°19'30" - 50,21m, até o vértice BKY-P-F042 de coordenadas N 8.952.432,111m e E 276.538,508m; 285°53'34" - 46,28m, até o vértice BKY-P-F043 de coordenadas N 8.952.444,785m e E 276.493,994m; 274°04'42" - 62,91m, até o vértice BKY-P-F044 de coordenadas N 8.952.449,259m e E 276.431,245m; 277°15'23" - 45,63m, até o vértice BKY-P-F045 de coordenadas N 8.952.455,022m e E 276.385,985m; 272°34'30" - 50,88m, até o vértice BKY-P-F046 de coordenadas N 8.952.457,308m e E 276.335,154m; 281°22'07" - 52,98m, até o vértice BKY-P-F047 de coordenadas N 8.952.467,751m e E 276.283,216m; 251°17'18" - 36,28m, até o vértice BKY-P-F048 de coordenadas N 8.952.456,112m e E 276.248,853m; 315°09'20" - 30,20m, indo até o vértice BKY-M-3519, de coordenadas N 8.952.477,528m e E 276.227,553m; cravado na margem direita do Córrego Água Branca. Deste, passando a confrontar com o Lote 11, Loteamento Piabanha, Gleba 3, 4ª Etapa, matrícula 1461, propriedade de Marcelo da Silva Martins e Outro, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 325°44'27" - 402,31m, até o vértice BKY-M-3516 de coordenadas N 8.952.810,038m e E 276.001,076m; 323°20'13" - 825,90m, até o vértice BKY-M-3517 de coordenadas N 8.953.472,541m e E 275.507,927m; 301°42'38" - 1.409,19m, indo até o vértice BKY-M-3518, de coordenadas N 8.954.213,252m e E 274.309,110m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Lizarda - TO, comarca de Lizarda - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 07/2021
PROCESSO Nº 1335-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA ACARI BARBOSA JÚNIOR, CPF nº 024.401.XXX-XX, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130061 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR SERVIÇO (DRAGAGEM) UTILIZADOR DE RECURSOS AMBIENTAIS, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE- ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2021
PROCESSO Nº 4447-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA JOÃO BELTRÃO ALVES NEPUNUCENO, CPF nº 560.657.XXX-XX, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138206 LAVRADO POR DANIFICAR COM USO DE ROÇO E FOGO 0,0927 HA DE APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIBEIRÃO TAQUARUÇU GRANDE- ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 E ART. 38 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 09/2021
PROCESSO Nº 3843-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA LUIS FERNANDO RIBEIRO CARQUEIJO - ME, CNPJ nº 16.902.XXX/0001-XX, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155430 LAVRADO POR REALIZAR ATIVIDADE DE TURISMO RECEPTIVO (ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÃO OFF ROAD) EM DESACORDO COM OS REGULAMENTOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 90 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 10/2021
PROCESSO Nº 3730-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, CPF nº 534.320.XXX-XX, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130884 LAVRADO POR TER EM DEPÓSITO 5,22m3 DE MADEIRA EM MANCOS DA ESSÊNCIA AROEIRA SEM LICENÇA VÁLIDA PARA O ARMAZENAMENTO OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE- ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 47, §1º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2021
PROCESSO Nº 3201-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA VALMIR PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 320.543.XXX-XX, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130200 LAVRADO POR TRANSPORTAR QUELÔNIOS DA AMAZÔNIA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 24, INCISO II, §3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 12/2021
PROCESSO Nº 3657-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA FÁBIO LUIZ FONSECA RIBEIRO, CPF nº 069.376.XXX-XX, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121598 LAVRADO POR TRANSPORTAR SUBSTÂNCIA TÓXICA, PERIGOSA OU NOCIVA, À SAÚDE HUMANA OU A MEIO AMBIENTE, EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI OU NOS REGULAMENTOS - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 64, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 13/2021
PROCESSO Nº 26-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA JOÃO ANTÔNIO DA COSTA, CPF nº 626.013.XXX-XX, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139806 LAVRADO POR TRANSPORTAR 01 (UM) ANIMAL DA FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA ABATIDO (TATU) SEM A DEVIDA PERMISSÃO, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 24 CAPUT, I DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o término do mandato do Defensor Público-Geral para o biênio 2019-2021, no dia 24 de janeiro do ano em curso;

CONSIDERANDO a edição do Regimento Interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Tocantins, nos termos da Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017, especialmente os artigos 1º e 6º;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Coordenador(a) do Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMECON) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I - o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, do NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins;

II - o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES, do NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis;

III - a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, do NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína;

IV - o Defensor Público de 1ª Classe EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR, do NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis;

V - o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, do NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí;

VI - a Defensora Pública de 1ª Classe ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, do NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso;

VII - a Defensora Pública de 1ª Classe TATIANA BOREL LUCINDO, do NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas;

VIII - a Defensora Pública de 1ª Classe ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ, do NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2021.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Araguatins, a partir do dia 25 de janeiro de 2021;

Art. 2º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Tocantinópolis, a partir do dia 25 de janeiro de 2021;

Art. 3º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOSA CURY do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Araguaína, a partir do dia 25 de janeiro de 2021;

Art. 4º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Dianópolis, a partir do dia 25 de janeiro de 2021;

Art. 5º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Guaraí, a partir do dia 25 de janeiro de 2021;

Art. 6º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Paraíso, a partir do dia 25 de janeiro de 2021;

Art. 7º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES no cargo em comissão de Diretor do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021;

Art. 8º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Gurupi, a partir do dia 25 de janeiro de 2021;

Art. 9º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Porto Nacional, a partir do dia 25 de janeiro de 2021;

Art. 10. Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Defensora Pública de Classe Especial LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE no cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública em Brasília - DF, a partir do dia 25 de janeiro de 2021;

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de Coordenador(a) do Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMECON) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I - a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins;

II - o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis;

III - o Defensor Público de 1ª Classe HIDELEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína;

IV - o Defensor Público de 1ª Classe EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis;

V - o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí;

VI - a Defensora Pública de 1ª Classe ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso;

VII - a Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES DE SOUZA, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 008, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 5.769 de 20 janeiro de 2021, referente aos Autos/SEI 21.0.000000002-4;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 011, de 25 de janeiro de 2021, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA da 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi-TO, para a 8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi-TO.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, na 8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 009, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 5.769 de 20 janeiro de 2021, referente aos Autos/SEI 21.0.000000002-4;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 012, de 25 de janeiro de 2021, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 005/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA da 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Tocantinópolis -TO, para a 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí - TO.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 010, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 5.769 de 20 janeiro de 2021, referente aos Autos/SEI 21.0.000000002-4;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 013, de 25 de janeiro de 2021, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 006/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL da 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria- Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO, para a 3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional - TO.

Art. 2º LOTAR, a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, na 3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 030, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a edição do Regimento Interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Tocantins, nos termos da Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017, especialmente os artigos 6º e 7º;

CONSIDERANDO o Edital nº 007, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021, que tornou pública a abertura de inscrições aos Defensores Públicos interessados em concorrer às vagas de Coordenadores de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo seletivo de escolha dos Coordenadores de Núcleos Especializados, transcorrido em conformidade ao disposto no Regimento Interno dos Núcleos Especializados (Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017):

NÚCLEO ESPECIALIZADO	COORDENADOR SELECIONADO
Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA	Iwace Antônio Santana
Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP	Leticia Cristina Amorim Saraiva dos Santos Moura
Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH	Euler Nunes
Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA	Larissa Pultrini Pereira de Oliveira Braga
Núcleo de Defesa do Consumidor - NUDECON	Marlon Costa Luz Amorim
Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM	Silvânia Barbosa de Oliveira Pimentel
Núcleo do Tribunal do Juri - NUJURI	Eison Stecca Santana
Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA	Freddy Alejandro Solorzano Antunes
Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Araguaína	Pablo Mendoça Chaer
Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Gurupi	Hud Ribeiro Silva
Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Palmas	Maciel Araújo Silva

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, no cargo em comissão de Superintendente de Defensores Públicos.

Art. 2º Designar o Defensor Público supracitado para responder exclusivamente pela Superintendência de Defensores Públicos.

Art. 3º Revoga-se o Ato nº 022, de 25 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 5.288, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 033, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMECON) Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, no período de 25 de janeiro a 09 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 055, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, os períodos abaixo relacionados dos seguintes Defensores Públicos:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PORTARIA	GOZO
900030879	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2020/1	433/2020 DOE TO Nº 5.591 DE 30/04/2020	11/04/2021 A 30/04/2021
900016621	ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA	2020/1	1027/2020 DOE TO Nº 5.715 DE 29/10/2020	11/10/2021 A 30/10/2021
900034092	IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS	2019/2	1031/2020 DOE TO Nº 5.717 DE 04/11/2020	16/08/2021 A 04/09/2021
900033738	LEILAMAR MAURÍLIO DE O. DUARTE	2019/2	906/2020 DOE TO Nº 5.696 DE 30/09/2020	20/02/2021 A 11/03/2021
900016209	MARIA DO CARMO COTA	2019/1	686/2020 DOE TO Nº 5.646 DE 20/07/2020	13/05/2021 A 01/06/2021
900020024	RONALDO CAROLINO RUELA	2021/1	1031/2020 DOE TO Nº 5.717 DE 04/11/2020	22/02/2021 A 13/03/2021
900018437	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2021/2	1031/2020 DOE TO Nº 5.717 DE 04/11/2020	02/08/2021 A 21/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 056, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/01/2021 a 26/01/2021, das férias da servidora ELIZETE SOARES DA SILVA, Analista em Gestão Especializado - Pedagogia, matrícula nº 9080708, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 07/01/2021 a 26/01/2021 assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/11/2021 a 12/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 008, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 5.769, de 20 janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 004/2021, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1 8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi -TO	IWACE ANTÔNIO SANTANA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 009, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 5.769, de 20 janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 005/2021, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí -TO	DIANSLEI GONÇALVES SANTANA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 013, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 010, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 5.769, de 20 janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 006/2021, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1 3ª Defensoria Pública Civil e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional -TO	SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR**TERMO DE POSSE**

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021, no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nesta capital, em Sessão Solene do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral, Irisneide Ferreira dos Santos, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Danilo Frassetto Michelini, Fabrício Silva Brito, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves, Maria do Carmo Cota, Fabrício Dias Braga de Sousa e do Excelentíssimo Senhor Presidente da ADPEO, Guilherme Vilela Ivo Dias, compareceu a Excelentíssima Senhora ESTELLAMARIS POSTAL, Defensora Pública da Classe Especial eleita na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno e nas Resoluções-CSDP nº 059/2010, 094/2013 e 196/2020, cujo resultado fora devidamente publicado na forma da Lei, sendo nomeada através do Ato nº 1.165 - NM, de 18 de novembro de 2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, regularmente publicado no Diário Oficial nº 5.727, de 18 de novembro de 2020, a quem o Egrégio Conselho Superior confere posse no cargo de Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, para o biênio 2021/2023, o que foi aceito por esta, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleita, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Plenário da Assembleia Legislativa, em Palmas-TO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente em exercício

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral empossada

TERMO DE POSSE

O Conselho Superior da Defensoria Pública, na pessoa de sua Presidente, Estellamaris Postal, confere posse, na forma prevista no artigo 9º, §3º, VII da Lei Complementar nº 55/2009 ao Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, Defensor Público de 1ª Classe, nomeado na forma prevista no artigo 3º, §4º, da Lei Complementar nº 55/2009 no cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, para o biênio 2021/2023, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora nomeado, sob as penas da Lei. Nada mais havendo a constar, encerra-se o presente termo, que segue devidamente assinado.

Cumpra-se.

Plenário da Assembleia Legislativa do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente do CSDP

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral empossado

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AXIXÁ DO TOCANTINS

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma Presencial:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis. ABERTURA: 11 de fevereiro de 2021, às 08:00hrs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de Limpeza. ABERTURA: 11 de fevereiro de 2021, às 10:00hrs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Expediente e Didático. ABERTURA: 11 de fevereiro de 2021, às 14:00hrs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios. ABERTURA: 11 de fevereiro de 2021, às 16:00hrs.

O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Três Poderes, 335, Axixá - TO, CEP: 77930-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, ou através do nosso Portal da Transparência acessando: www.axixa.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 25 de Janeiro de 2021.

BURITI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.204.812/0001-75. CONTRATADA: M M MEDICINA LTDA, CNPJ nº 37.967.382/0001-37. Objeto: Contratação de Profissional para atuação na Unidade Básica de Saúde Dr. Menezes, para cuidar especificamente dos pacientes da COVID-19 em Buriti do Tocantins - TO. Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 09, de 11 de janeiro de 2021. Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente processo será de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Maria Claudia Lobo Oliveira.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.204.812/0001-75. CONTRATADA: LAYLA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CNPJ nº 32.750.869/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender a necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 32.786,74 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 09, de 11 de janeiro de 2021. Vigência: O presente procedimento administrativo se findará mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, tendo sua duração até a entrega total do objeto.

Maria Claudia Lobo Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CACHOEIRINHA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO, nos termos do art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020, o qual tem como objeto contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de CACHOEIRINHA/TO conforme convênio nº 892681/2019, tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Cachoeirinha - TO, 25 de Janeiro de 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, e material de copa e cozinha e outros destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL, inscrita no CNPJ: 34.573.762/0001-07, conforme o contrato nº 002/2021, no valor de R\$ 360.180,00 (trezentos e sessenta mil, cento e oitenta reais).

Campos Lindos - TO, 26 de Janeiro de 2021.

Romil Iakov Kalugin
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL, inscrita no CNPJ: 34.573.762/0001-07, conforme o contrato nº 001/2021, no valor de R\$ 876.075,00 (oitocentos e setenta e seis mil, setenta e cinco reais).

Campos Lindos - TO, 26 de Janeiro de 2021.

Bárbara Caroline Tavares Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha e outros, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Campos Lindos, que teve como vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL, inscrita no CNPJ: 34.573.762/0001-07, conforme o contrato nº 001/2021, no valor de R\$ 1.206.650,00 (um milhão duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais),

Campos Lindos - TO, 26 de Janeiro de 2021.

Suzeley Dias Galdino Bernardi
Secretária Municipal de Educação

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de Dueré/TO. Data: 09/02/2021, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de refeições para manutenção dos programas municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 10/02/2021, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa para fornecimento continuado de sacos reforçados para coleta de lixo, considerando Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 10/02/2021, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa para fornecimento continuado de suprimentos de informática (cartuchos, toners e tintas) para manutenção das atividades do município de Dueré/TO, compreendendo a Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 10/02/2021, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de expediente e pedagógico, para manutenção das atividades do município de Dueré/TO, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 11/02/2021, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de prestação de serviços para realizações de exames laboratoriais. Data: 11/02/2021, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, bem como, o fornecimento de peças, acessórios e componentes dos veículos que compõe a frota do município de Dueré/TO, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 12/02/2021, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos, câmaras e protetores para a frota municipal, considerando Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 12/02/2021, às 14h00min.

Editais e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

ESPERANTINA

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma Presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo de Limpeza. ABERTURA: 10 de fevereiro de 2021, às 08:00hrs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios. ABERTURA: 10 de fevereiro de 2021, às 10:00hrs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Didático. ABERTURA: 10 de fevereiro de 2021, às 14:00hrs.

Todos os certames ocorrerão na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, ou através do nosso Portal da Transparência acessando: www.esperantina.to.gov.br.

Esperantina - TO, 25 de Janeiro de 2021.

João Marcos Costa Pimentel
Pregoeiro Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021,
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Convocação de Servidor ausente por motivo injustificado e da Outras Providências”.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Esperantina, Estado do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ausência injustificada do servidor infra mencionado;

Considerando o parágrafo 01, do art. 173, da Lei 22, de 08 de setembro 1997.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho o Senhor DOMINGOS GOMES PEREIRA, Servidor(a) Público Municipal matrícula de nº 88, lotado na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, no cargo de gari, em regime efetivo, para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração PARA RETORNO AO TRABALHO.

Art. 2º A convocação do servidor(a) supra, está condicionado ao exarado no art. 173, da Lei Nº 22, de 1997 parágrafo 01 (considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 dias úteis consecutivos.).

Esperantina - TO, 25 de Janeiro de 2021.

Oswaldo Gomes de Araújo
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos
Decreto Nº 32/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021,
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Convocação de Servidor, Afastado Por Motivo de Licença Para Tratar de Interesse Particulares e da Outras Providências”.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Esperantina, Estado do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ausência injustificada do servidor infra mencionado;

Considerando os preceitos do inciso II, do art. 173, da Lei 22, de 08 de setembro 1997.

RESOLVE

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho o Senhor GILBERTO DE SOUSA SILVA, Servidor(a) Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, no cargo de agente vigilante da educação, em regime efetivo, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos, compreendidos de 15 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2020, com retorno previsto para dia 04/08/2020, conforme despacho Nº 02, de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º A convocação do servidor(a) supra, está condicionado ao exarado no art. 103, da Lei Nº 22, de 1997 (A licença a que trata está subseção, não excedera a 2 anos, e só pode ser renovada decorrido igual prazo, a contar do termino da anterior.).

Esperantina - TO, 25 de Janeiro de 2021.

Oswaldo Gomes de Araújo
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos
Decreto Nº 32/2017

PIUM

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pium/TO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Licitação Pregão Presencial nº 001/2021. Abertura: dia 10 de fevereiro de 2021, às 09h00min. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e etanol), para atender as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Pium. Edital e anexos poderão ser obtido pelos interessados na sede da Câmara Municipal, ou solicitado pelo E-mail: campium@hotmail.com, e maiores informações através do fone: (63) 3368-1111, das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira.

Pium - TO, 25 de Janeiro de 2021.

Ver. SILVANERES MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara

PONTE ALTA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 360.260.538/0001-04, cujo o objeto consiste na Aquisição de um veículo camionete cabine dupla tração 4x4 para tender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO, no Sistema de Registro de Preço (SRP). Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa, mantendo sua desclassificação no certame. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 25 de Janeiro de 2021.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agroindústria Paraíso LTDA, CNPJ: 29.209613/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Irrigação, localizada no imóvel rural constituído dos Lotes nº 35 e 36, Loteamento Dueré, situado no município de Dueré/TO, registrado na matrícula nº 3579. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Holding Amorim LTDA, CNPJ nº 18.078.315/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Lazer e Turismo, localizada no imóvel rural denominado Chácara 03 e 04, situada no município de São Félix do Tocantins/TO, sendo constituída das matrículas nº 3008 e 3009. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A C. E. R. Rodrigues, CNPJ nº 06.268.164/0001-80, instalada na Av. Manoel Alves, Qd. 26, Lts. 03 e 04, Centro, Lagoa do Tocantins - TO, CEP: 77.613-000, representado por Carlos Eduardo Rocha Rodrigues, CPF nº 827.556.801-30, torna público o requerimento de Licenciamento Ambiental para renovação de Licença de Operação ao NATURATINS, para a atividade de cerâmica de pequeno porte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAO SILVA, CPF: 014.933.291-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte na FAZENDA ESPINGARDA, situada na Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Carlos Carneiro da Silva, CPF nº 276.584.811-49, torna público o requerimento de Licenciamento Ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, da Prefeitura de Palmas - TO, para autorização ambiental para nivelamento de terreno, localizado no Lote 04 do Loteamento Taquari II, Km 16, Rodovia 050, em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhor ONOFRE ROSA DE REZENDE, CPF: 000.697.348-52, torna público que requereu ao NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de agricultura de sequeiro do grupo agropecuário, em seu empreendimento denominado Fazenda Barretos, no Município de Nova Rosalândia-TO, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rezende e Zafani LTDA, CNPJ nº 08.716.570/0001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Recuperação de sucatas de alumínio (Ferro Velho), com endereço na Quadra 812 Sul, Alameda 01, S/N, Lote PA C 01, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. UILMAR ALENCAR ALEXANDRE, inscrito no CPF sob nº 498.529.301-68, residente na Chácara São Judas Tadeu - AREIAL BOM JESUS, Município de Colinas do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (Processo 3154-2008) para a Atividade de extração de areia e cascalho (ANM-Processos nº 864.844/2011). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VALDER PINTO DE CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, bancário aposentado, portador do RG nº 16.959.241-8 - SSP/TO, CPF nº 290.387.231-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço no Lote 09 do Loteamento Fazenda Lagoa de Santa Luzia, localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Marin, inscrito no CPF nº 146.820.520-04, Proprietário da Faz. Guaporé, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Marin, inscrito no CPF nº 146.820.520-04, Proprietário da Faz. Guaporé, torna público que requereu junto ao NATURATINS, O PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇAS AMBIENTAIS, para a atividade de AQUICULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 88/2017, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AVLI MULTIMODAL S.A, inscrita no CNPJ: 42.276.907/0001-28, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional, a Renovação da Licença de Operação do Terminal Integrador de Porto Nacional - TIPN, cuja atividade é classificada como "Obra Civil não linear - Terminal Ferroviário de Carga", situado no município Porto Nacional no Estado do Tocantins.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ: 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca os trabalhadores das empresas: Socibe Energia S/A, Isamú Ikeda Energia S/A e Alvorada Energia S/A, concessionárias de serviço público de geração de energia elétrica representadas pela Enel Brasil Participações Ltda. para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada na UHE Isamú Ikeda sito à Rodovia Monte do Carmo/Ponte Alta, s/n, no município de Monte do Carmo/TO, no dia 01 de fevereiro de 2021, às 10h. em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores. Não havendo *quórum* em primeira convocação, a assembleia será realizada 30 minutos após com qualquer número de presentes, com o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada às empresas, visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho cuja vigência se expira em 28/02/2021;

2 - Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com as empresas;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária.

Palmas - TO, 27 de Janeiro de 2021.

Francisco Pereira da Conceição
Presidente

Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**

